

ISSN 1519-4612

Universidade Federal Fluminense

TEXTOS PARA DISCUSSÃO

UFF/ECONOMIA

Universidade Federal Fluminense

Faculdade de Economia

Campus do Gragoatá, São Domingos, Bloco F, Niterói/RJ

CEP: 24210-201 Tel.: (0xx21) 2629-9692

<http://economia.uff.br/textos-para-discussao/>

Editor: Luiz Fernando Cerqueira; lcer@uol.com.br; lf_cerqueira@iduff.br.

**As origens do SNI: Escola
Superior de Guerra**

Aloysio Castelo de Carvalho

TD 347

Dezembro/2020

RESUMO

Embora o Serviço Nacional de Informações tenha recebido influências de experiências anteriores à sua montagem em 1964, relacionadas às atividades de inteligência realizadas no país, apresentamos evidências de que o órgão resultou de um longo processo de amadurecimento que teve início com os trabalhos desenvolvidos pelos militares da ESG nos primeiros anos da década de 50. A proposta de criação do SNI surgiu no bojo do “Anteprojeto de lei” de reestruturação do Conselho de Segurança Nacional, concebido em 1953 na ESG, durante o governo Vargas. Em seguida, em 1955, no governo Café Filho, o texto foi apresentado como “Projeto de lei” ao Congresso Nacional e, posteriormente, atualizado e institucionalizado pelo regime militar em 1964, no governo Castelo Branco.

Palavras Chave: SNI, Conselho de Segurança Nacional, ESG, militares

Origens do SNI: Escola Superior de Guerra ¹

Os estudiosos dos militares estão cada vez mais convictos do papel central que a Escola Superior de Guerra (ESG) teve na formação ideológica e na estruturação do aparelho repressivo do regime militar. Em consonância com essa abordagem, vamos investigar a criação do Serviço Nacional de Informações (SNI), o principal órgão da Comunidade de Informações, que reuniu os serviços de inteligência das três Forças Armadas. A organização de um Serviço Nacional de Informações foi o resultado de um projeto que foi formulado e aperfeiçoado pela inteligência militar da ESG e antecedeu o golpe de 1964, quando as Forças Armadas assumiram a direção do Estado.

Conhecer as origens do SNI foi o que motivou a elaboração deste trabalho. O ponto de partida foram as pesquisas realizadas sobre o SNI no acervo da biblioteca da ESG. As consultas sobre sistemas de inteligência, órgãos de informações e segurança nacional resultaram na descoberta de quase 300 títulos, envolvendo trabalhos, relatórios, conferências, palestras e livros. Um livro, em particular, chamou a atenção: o do cientista político americano Harry Howe Ransom² intitulado *Central Intelligence and National Security*, publicado em 1958, que aborda o papel desempenhado pela agência de inteligência americana na defesa do Estado americano. Um indicador da importância do livro de Ransom encontra-se no fato de que ele foi traduzido no Brasil, em 1972, no auge da ditadura militar, durante o governo Médici. Quem o traduziu omitiu do título a sigla CIA, objeto principal de estudo de Ransom. Considerando que o título de um livro assume um papel privilegiado na comunicação com o público, como primeiro elemento de identificação do conteúdo do texto, por que a omissão da sigla CIA do título em português?

O livro foi traduzido pelo tenente-coronel Álvaro Galvão Pereira. Não é um livro comum como os que são publicados e comercializados. Na capa constam o título em português, o nome do autor e o local de publicação - Rio de Janeiro, GB, com a data de 1972. Na folha de rosto aparece a informação de que a tradução foi extraída do original “Central Intelligence and National Security – Harvard University Press.

¹ Trabalho apresentado originalmente no 43º Encontro Anual da Anpocs (2019) / ST 14 Forças Armadas, Estado e Sociedade. Agradeço as contribuições do Professor Eurico de Lima Figueiredo e dos colegas do Instituto de Estudos Estratégicos -INEST- da UFF.

² RANSOM, Howe Harry. *Informações centralizadas e segurança nacional*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1972.

Cambridge Massachussets, 1958”. Encontram-se aí também o nome do tradutor e a seguinte informação: “Cópia destinada exclusivamente ao uso interno da ESG”. Em letra miúda, na contracapa, no final do livro, encontra-se o registro da instituição responsável pela publicação, o Departamento da Imprensa Nacional, e a data do ano de impressão. O livro é uma cópia reservada ou secreta que foi traduzida do trabalho de Ransom sobre a CIA. É uma reprodução muito bem impressa em forma de apostila que foi distribuída somente para os integrantes da ESG e um exemplar, provavelmente, foi endereçado à Biblioteca Nacional. Na conjuntura do ano de 1972, de recrudescimento do autoritarismo e ampliação das operações repressivas, a omissão feita pelo tradutor da sigla CIA do título em português teve uma clara intenção. Encobria a importância que a CIA tinha para os dirigentes militares integrantes da ESG, que buscaram no serviço secreto americano, em meados da década de 50, o modelo para repensar os órgãos de inteligência no Brasil e criar o Serviço Nacional de Informações.

Especialista em inteligência do Estado, Ransom foi professor em Princeton, Vassar, Michigan State, Harvard e em Vanderbilt. Ele atuou como consultor do Comitê de Inteligência do Senado dos EUA de 1975 a 1976. O livro *Central Intelligence and National Security* toma como evidência a proeminência da CIA na estrutura estatal americana e argumenta que a informação e o conhecimento jogam um papel chave nas decisões do governo e na formulação da política de segurança nacional na era nuclear. O livro torna transparente a estrutura, o modo de funcionamento e as atividades da CIA. Mostra como o órgão produz as informações e pratica a inteligência. O autor distingue os tipos de informações (estratégicas, operacional tática e contrainformação), as fontes para obtê-las (operações clandestinas, agentes secretos, imprensa, relatórios de rotina, adidos militares, etc) e esclarece como atuam os agentes secretos americanos. Ransom investiga o papel desempenhado pela Comunidade de Informações, comandada pela CIA, na produção de informações nacionais ou estratégicas, definidas como informações integradas de alto nível, que possibilitam a formulação de uma política de segurança nacional.

Ransom considera que as informações centralizadas têm a função de fundamentar as decisões do governo e as estratégias de segurança nacional. Não há como dissociar a doutrina estratégica dos EUA do aparelhamento informacional do Estado que possibilita previsões reais e favoráveis ao país. O êxito dos EUA na disputa para garantir o seu lugar no cenário mundial depende da qualidade das informações estimadas. As informações precisas constituem para Ransom “a chave do sucesso na

utilização da diplomacia, do poder militar, da pressão econômica, da propaganda e da guerra psicológica, ou de qualquer de suas combinações, principalmente num período de guerra fria”. O trabalho constante de produção de informações (avaliação, análise, integração e interpretação de todos os informes disponíveis), realizado pelos diversos órgãos que compõem a estrutura estatal, aparece como a condição fundamental para o esclarecimento das “intenções das nações estrangeiras, particularmente inimigos potenciais, sem descuidar, entretanto, dos aliados ou neutros na guerra fria”.

No ápice dessa estrutura encontra-se a Agência Central de Inteligência, supervisionando e coordenando o que o autor denomina de Comunidade de Informações³, composta por diversos órgãos, entre eles: 1) Agência Central de Inteligência, que é a responsável por todo esforço de informações dos EUA no exterior; 2) O Bureau de Informações e Pesquisas, subordinado ao Departamento de Estado que lida com as informações externas de natureza política e econômica; 3) Agência de Informações de Defesa, que cuida das informações militares; 4) Agência de Segurança Nacional, que trata da interceptação e decifração de mensagens originadas no exterior; 5) Comissão de Energia Atômica, que acompanha as atividades estrangeiras no campo da energia nuclear; 6) Bureau Federal de Investigação (FBI), que é o principal órgão de segurança interna.⁴ Portanto, as decisões sobre segurança nacional dos EUA são tomadas com base num conjunto de informações estratégicas produzidas por uma vasta Comunidade de Informações e sob o comando centralizado da CIA, que integra a cúpula do Estado na condição de braço direito do Conselho de Segurança Nacional, chefiado pelo presidente da República.

Diante da análise de Ransom que possibilitou conhecer a estrutura e funcionamento da CIA, o nosso trabalho apresenta as seguintes sugestões. O Serviço Nacional de Informações foi gestado no âmbito da ESG no início da década de 50, quando a CIA se tornou para os membros da instituição militar o modelo ideal para se organizar um novo serviço de inteligência no Brasil, mais preparado para as disputas ideológicas internacionais travadas no contexto da Guerra Fria. Propostas para reorganizar o sistema de inteligência no país foram formuladas, estudadas e amadurecidas pelos oficiais militares integrantes da ESG até o momento de criação do SNI em 1964. Diferentemente da CIA, o modelo de serviço inteligência desenvolvido

³ RANSOM, Howe Harry. 1972.

⁴ FIGUEIREDO, João Batista. *O Serviço Nacional de Informações*. Departamento de Estudos. Rio de Janeiro: ESG, 1965, p.13.

pela ESG se voltou para a produção de informações no âmbito interno e sobre o Brasil. Incorporou da CIA as concepções que valorizavam uma estrutura de informações centralizadas como base para a tomada de decisões governamentais e formulação das políticas de segurança nacional. Adotou também as concepções sobre o modo de produzir as informações através do processamento de informes e atribuiu ao Serviço Nacional de Informações um lugar privilegiado na estrutura estatal, considerando-o o órgão central e coordenador do Sistema de Informações e integrante do Conselho de Segurança Nacional.

Após a criação do SNI, a ESG dedicou atenção especial às demandas do recém-criado órgão. Reativou os Cursos de Informações (CI) em 1965⁵ a fim de dar continuidade às reflexões sobre as estruturas dos serviços de inteligência, formar ideologicamente os agentes de informação e prepará-los tecnicamente para as operações repressivas. Os órgãos de inteligência eram de grande importância para os estudos da ESG. A informação, tema dos cursos da instituição, era matéria-prima do trabalho de investigação dos agentes responsáveis pelas operações internas. Constava do programa da ESG, em relação aos estagiários do Curso de Informações (CI), o propósito de viabilizar o contato com o Centro de Informações da Marinha (Cenimar), o Centro de Informações do Exército (CIE) e o Serviço Nacional de Informações (SNI), com a finalidade de melhor entender como se organizavam, assim como conhecer os meios de que dispunham para cumprir suas missões⁶. O Curso de Informações (CI) funcionou regularmente na ESG, no período de 1965 a 1971, com a denominação de Curso Superior de Informações (CSI). Ele foi transferido em 1971 para a Escola Nacional de Informações (EsNI)⁷, que passou a ser o órgão responsável pela formação de recursos

⁵ "Para suprir a falta de pessoal especializado no SFICI, o Decreto nº 43810 de 29 de maio de 1958, fundou o Curso de Informações (CI), com funcionamento na Escola Superior de Guerra (ESG), cuja finalidade era cooperar no estabelecimento da doutrina de Segurança Nacional e preparar civis e militares para as funções relacionadas com as Informações. O Decreto nº 55791, de 23 de fevereiro de 1965 reativou o CI que funcionou regularmente na ESG, no período de 1965 a 1971, com denominação de Curso Superior de Informações (CSI)". Extraído de Ministério de Defesa. Escola Superior de Guerra. Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE).

<https://docplayer.com.br/10025355-Curso-superior-de-inteligencia-estrategica-csie.html>

⁶ Escola Superior de Guerra. Departamento de Estudos. Curso de Informações. Visita ao Centro de Informações da Marinha. Rio de Janeiro: ESG, Cenimar, CI, 1970; Escola Superior de Guerra. Departamento de Estudos. Curso de Informações. Visita ao Centro de Informações do Exército (CIE), CI. Rio de Janeiro, 1969; Escola Superior de Guerra. Departamento de Estudos. Estágio na Agência Central do SNI. Rio de Janeiro: CI, 1972.

⁷ A Escola Nacional de Informações (Esni), criada em 1971, com a finalidade de formar agentes de informação, ministrava um conhecimento de natureza política e policial. Para enfrentar o chamado inimigo interno, os estudantes/ agentes recebiam formação acadêmica, preparação ideológica e eram

humanos para as atividades de informação.¹⁵ O CSI só foi extinto da ESG a partir de 1973⁸. Ao proferir uma palestra sobre o SNI em 1966, o tenente-coronel Amerino Raposo Filho assinalou que a ESG e o SNI “completam-se, conceptual e funcionalmente”. O SNI, acrescentou, “foi aqui gerado, é fruto da ESG”. Na visão do oficial de inteligência, a ESG e o SNI compartilhavam responsabilidades institucionais: “...a Escola Superior de Guerra e o SNI identificam-se, isolam-se na problemática da Segurança Nacional em termos de Doutrina, de Planejamento e de Atuação Operacional tendo em vista a Conjuntura Brasileira”⁹.

Antes da criação do Serviço Nacional de Informações em 1964, qual era o cenário no Brasil do ponto de vista da organização e produção de informações realizadas pelos serviços de inteligência? Juntamente com Serviço Federal de Informações e Contrainformações (SFICI), criado em 1946 no governo Dutra, havia os serviços de informações militares, representados pelas Segundas Seções dos Estados Maiores das Forças Armadas - Aeronáutica, Exército e Marinha. Havia ainda a 2ª Divisão (D2) do ministério da Guerra e o CENIMAR do ministério da Marinha. Cabia a esses órgãos assessorar os respectivos ministros acerca dos assuntos de segurança interna.¹⁰

O Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), criado em 1946 como órgão de assessoramento do presidente da República¹¹, possuía uma seção dedicada às informações. Os documentos produzidos pela 2ª Seção do EMFA podem nos dar uma ideia do trabalho realizado pela inteligência militar. É o caso do documento intitulado “Informação No 3/58” que aborda a atuação dos países dos continentes americanos, com foco na situação política, econômica e militar, sempre com referência ao contexto da Guerra Fria, envolvendo o conflito entre EUA e União Soviética. Ele tem 17 folhas, data de maio de 1958 e é assinado pelo chefe da 2ª Seção. Inicialmente informa que o conteúdo do texto sobre conjuntura internacional foi extraído do “Relatório

capacitados para efetuar prisões e aplicar técnicas de interrogatório, entre elas, a prática de tortura. ANDRADE, Fabiana de Oliveira. *A Escola Nacional de Informações: a formação dos agentes para a inteligência brasileira durante o regime militar*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2014, p. 132.

⁸ MINISTÉRIO DA GUERRA. Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE). Rio de Janeiro, ESG. Disponível em: <https://docplayer.com.br/10025355-Curso-superior--de-inteligencia-estrategica-csie.html>.

⁹ Raposo FILHO, Amerino. O Serviço Nacional de Informações. Departamento de Estudos. ESG. Rio de Janeiro, 1966, p.2.

¹⁰ QUADRAT, Samantha Viz. A preparação dos agentes de informação e a ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985). *Varia História*, Belo Horizonte, v. 28, n. 47, Jan/Jun 2012.

¹¹ Estado-Maior das Forças Armadas. FGV/CPDOC. Disponível em:

<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/estado-maior-das-forcas-armadas-emfa>

Rockefeller”. Analisa o papel da URSS no cenário mundial, com destaque para a tecnologia militar desenvolvida pelo país. São objeto de discussão, entre outros pontos, a política externa da União Soviética – os objetivos, instrumentos e linhas de ação. Em seguida, o texto apresenta as vantagens militares dos EUA em comparação com a URSS, considerando a estrutura política e a base industrial. Alerta para o fato de que os EUA estariam perdendo a liderança para a União Soviética na corrida militar e expõe o conceito estratégico dos EUA baseado na “coibição da guerra nuclear”. O documento discorre sobre o sistema de alianças dos países do ocidente. Aborda a organização militar da Junta Interamericana de Defesa, com foco na situação política da Argentina e Uruguai. Discorre sobre o que chama de conjuntura interna, que envolve os acordos econômicos do Brasil com a Bolívia. Informa, finalmente, que “já foi participada a Junta Interamericana de Defesa a aprovação pelo governo do Brasil do Plano Militar Geral para a Defesa do Continente Americano”.¹²

Outro exemplo de informação produzida pela 2ª Seção do EMFA encontra-se no documento intitulado “Informação Nº 7/58”, com data de novembro de 1958 e com 7 folhas. O documento aborda a conjuntura internacional, com foco, inicialmente, na situação política da Argentina, visto como um país que procurava expandir sua área de influência na América do Sul. O texto desenvolve uma análise do governo Arturo Frondizi (1958-1962), que estaria diante da polarização entre os representantes do peronismo e os adeptos da “Revolução Libertadora”. Discorre sobre as facções peronistas e sugere que as concessões petrolíferas facilitaram aos representantes do “ultra-peronismo” e, sobretudo, do “comunismo” as greves no país. Em seguida, analisa a tentativa de golpe contra o governo do general Stroessner e, finalmente, informa sobre a ativação do Comando Naval do Atlântico Sul, com Quartel-General em Trinidad e subordinado ao Comando do Atlântico, dos EUA.¹³

Há ainda os informes da 2ª Seção do EMFA intitulados “Boletim de Informações”. Eles obedecem a uma padronização, como nos casos dos dez documentos

¹² Presidência da República. Estado-Maior das Forças Armadas. 2ª Seção. Informação nº 3/58. Rio de Janeiro, Brasília, maio de 1958. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_2M/0/0/0011_v_02/BR_DFANBSB_2M_0_0_0011_v_02_d0001de0001.pdf

¹³ Presidência da República. Estado-Maior da Força Armadas. 2ª Seção. Informação No 7/58. Rio de Janeiro, DF, novembro de 1958. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_2M/0/0/0011_v_02/BR_DFANBSB_2M_0_0_0011_v_02_d0001de0001.pdf

que vão do “Boletim de Informações” Nº 7/61, de 1º de dezembro de 1961, até o “Boletim de Informações Nº 9/62 de outubro de 1962. Eles contêm aproximadamente 10 folhas, com informações resumidas e obtidas dos adidos dos seguintes países das Américas: Peru, Argentina, Bolívia, Chile, América Central, Colômbia, Cuba, Equador, Guiana Britânica, México, Paraguai, República Dominicana, Uruguai e EUA. O Boletim de Informações apresenta os assuntos de acordo com os critérios de classificação da 2ª Seção do EMFA: “Fator Político Interno”, “Fator Político Externo”, “Fator Econômico”, “Fator Psicossocial” e “Fator Militar”.¹⁴ Informações sobre o Brasil são apresentadas e os assuntos também são classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo EMFA.

Diferentemente dos informes anteriores, o “Boletim de Informações” Nº 10, de novembro de 1962 contém 30 folhas e dedica uma parte expressiva do texto à conjuntura interna brasileira. Aborda o envolvimento dos militares na política, a greve geral convocada pelo Comando Geral do Trabalhadores, as atividades sindicais lideradas pelo PCB, a revisão do salário mínimo proposta pelos sindicatos, a atuação do movimento estudantil liderado pela UNE e a penetração ideológica do comunismo na sociedade brasileira.¹⁵

Algumas observações merecem ser feitas sobre os informes e boletins produzidos pela 2ª Seção do EMFA. Eles representam os períodos de três governos consecutivos – Juscelino Kubistchek, Jânio Quadros e João Goulart, que tinham visões diferentes acerca do papel dos militares e das estratégias de segurança adotadas pelo Estado no cenário nacional e internacional. Nos três governos, a 2ª Seção do EMFA assumiu a função de se constituir como centro de produção e distribuição de informações a respeito de países estrangeiros, sobretudo os vizinhos ao Brasil. Duas questões se apresentavam para os dirigentes militares: a liderança do Brasil em defesa da região do Atlântico Sul e a infiltração comunista na América Latina. Em menor proporção, a conjuntura interna do Brasil era o tema dos documentos. As informações organizadas pela 2ª Seção do EMFA eram encaminhadas para os diversos órgãos do Estado brasileiro, entre eles, o SFICI e a ESG.

¹⁴ Presidência da República. Estado-Maior das Forças Armadas. Boletim de Informações nº 7/61 a 9/62. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Documentos encontram-se disponíveis em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_2M/0/0/0012_v_01/BR_DFANBSB_2M_0_0_0012_v_01_d0001de0001.pdf

¹⁵ Idem.

Diferentemente dos serviços de informações das Forças Armadas, que pertenciam às corporações militares, com atribuições específicas e determinadas pelos respectivos ministérios, o SFICI foi criado com um caráter abrangente, como um componente da estrutura do Conselho de Segurança Nacional, com o objetivo de produzir e organizar informações no âmbito nacional, com foco nas questões interna e externas. Antunes¹⁶ observa que desde a sua criação, o SFICI permaneceu em estado embrionário. O governo Juscelino Kubistchek resolveu dinamizá-lo por conta do acirramento do conflito do mundo ocidental com os países comunistas. Um dos encarregados da tarefa de reestruturar o SFICI foi o coronel Humberto de Souza Mello que, juntamente com outros oficiais militares, foi enviado aos EUA e participou de reuniões no Departamento de Estado americano, na CIA e no FBI, onde professores e instrutores compartilharam os conhecimentos sobre o modo de organizar e montar um serviço de inteligência¹⁷. A viagem ocorreu no ano de 1956. Ao voltar ao Brasil, o grupo de oficiais militares organizou o SFICI com a seguinte estrutura. As Subseções encarregadas dos assuntos relacionados com o “Exterior” e o “Interior” realizavam, respectivamente, o acompanhamento do movimento dos países estrangeiros e a avaliação dos rumos do desenvolvimento nacional. A Subseção de Operações era responsável pelas missões de espionagem e colaborava com outros órgãos governamentais no planejamento de suas operações e a Subseção de Segurança Interna levantava informações sobre a conjuntura política nacional, com foco nas ameaças comunistas ao Estado e à sociedade.¹⁸

Ao mesmo tempo em que o SFICI se estruturava, o governo atribuiu à Secretaria- Geral do CSN¹⁹ a responsabilidade de formular o Conceito Estratégico Nacional (CEN), que estabelece os fins últimos da nação. Com base na avaliação das mudanças da conjuntura nacional e internacional, o CEN determina “o que queremos ser, definindo interesses e valores a atingir e preservar, objetivos para os conseguir e ações para os atingir”.²⁰ A realização dessa tarefa exigia que a Secretaria-Geral dispusesse de informações dos diversos setores do Estado relacionadas às questões de segurança nacional.

¹⁶ ANTUNES, 2001.

¹⁷ Idem.

¹⁸ FIGUEIREDO, Lucas. *Ministério do Silêncio. A história do serviço secreto brasileiro de Washington Luís a Lula (1927-2005)*. São Paulo: Record, 2005.

¹⁹ Decreto 45.040 de 06 de dezembro de 1958.

²⁰ ESPÍRITO SANTO, Gabriel Augusto. Editorial: Para uma Conceito Estratégico Nacional. *Revista Militar*, n. 2489/2490, Junho/Julho de 2009. Disponível em: <https://www.revistamilitar.pt/artigo/483>

O governo criou a Junta Coordenadora de Informações (JCI), que funcionava articulada ao SFICI e era constituída pelos representantes dos Estados Maiores dos ministérios militares, do EMFA, dos ministérios civis, do Departamento Federal de Segurança Pública e pelo chefe do Gabinete da Secretaria-Geral do CSN. Competia ao chefe do SFICI assessorar o presidente da JCI, que era representado pelo Secretário Geral do CSN. O Secretário Geral do CSN tinha a atribuição de convocar as reuniões da JCI, que recebeu a incumbência de centralizar as informações, conforme o decreto que a regulamentou em 20 de julho de 1959.

Art. 1º - A JCI, diretamente subordinada ao Presidente da República, é um organismo destinado a planejar a colaboração a ser prestada pelos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal, autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, ao SFICI, no que tange às atividades de Informações de interesse para a Segurança Nacional.

À JCI coube a responsabilidade de cooperar na formulação do Plano Nacional de Informações, que estabelece as diretrizes para a atuação coordenada dos órgãos do sistema de informações: fixa as prioridades, define as fontes para obtenção de dados e regula a divulgação das informações. A JCI estava dividida em três áreas de atuação, conforme o “Art. 2º “que tratava das suas competências.

I - No campo interno: o conhecimento das possibilidades e limitações do Poder Nacional.

II - No campo externo: o conhecimento das possibilidades e mesmo das intenções de nações ou grupos de nações, integrantes, ou não, de áreas estratégicas, cujas ações possam influir na consecução e salvaguarda dos objetivos nacionais.

III - No campo da segurança interna: o conhecimento dos antagonismos existentes no território nacional, de maneira manifesta ou em estado potencial que representam ou possam vir a representar ameaça a. segurança nacional.²¹

É possível supor que, além de definir responsabilidades e centralizar os informes de todos os órgãos do embrionário sistema de informações, a JCI foi idealizada para ocupar o lugar de depuração das divergências sobre as estimativas produzidas. Como órgão coordenador e articulado ao SFICI, deveria buscar a conciliação dos pontos de vistas conflitantes e a solução das disputas de jurisdição que eventualmente ocorressem.

²¹ Decreto nº 46.508-A de 20 de julho de 1959. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_2M/0/0/0011_v_02/BR_DFANBSB_2M_0_0_0011_v_02_d0001de0001.pdf

Três anos depois da viagem aos EUA, quando recebeu a missão de estruturar o SFICI, o coronel Humberto de Souza Mello apresentou na ESG o trabalho intitulado *Organização de um Serviço Nacional de Informação*.²² No texto exposto na ESG em 1959, a ideia de se criar um novo serviço de inteligência no Brasil apareceu associada à avaliação de que o Conselho de Segurança Nacional (CSN), para funcionar com eficiência, necessitava de “dois departamentos, um, que trabalhe permanentemente na produção de informações e o outro que realiza os estudos e planejamento, coordenados, pelo secretário-geral do CSN”.²³ Portanto, o Serviço Nacional de Informações, tal como proposto em 1959 pelo coronel Humberto de Souza Mello foi projetado no âmbito da ESG em consonância com o entendimento de que as decisões governamentais e os planos para executá-las exigiam dos membros do Conselho de Segurança Nacional informações mais precisas e estudos mais rigorosos sobre os problemas nacionais.

1.1. Serviço Nacional de Informações (1959)

Ex-Chefe da 2ª Seção e do SFICI da Secretaria-Geral do CSN e Chefe de gabinete da Secretaria-Geral do CSN, além de colaborador do Curso de Informações da ESG, o coronel Humberto de Souza Mello esclareceu, em conferência realizada na ESG no ano de 1959, que as ideias sobre a organização de um Serviço Nacional de Informações vinham sendo estudadas e debatidas pelos membros da ESG, mas elas surgiram “principalmente das observações auferidas na CIA”.²⁴

O Serviço Nacional de Informações, segundo Humberto de Souza Mello, devia oferecer aos dirigentes nacionais os conhecimentos necessários a respeito dos países estrangeiros, bem como sobre as vulnerabilidades nacionais, para a “avaliação estratégica da conjuntura, formulação do Conceito Estratégico Nacional (CEN) e execução das políticas de consecução e decorrentes planejamentos”.²⁵ O coronel explicou que a informação relacionada com a segurança do país proporcionaria aos chefes nacionais um amplo conhecimento que envolva todas as atividades de

²² MELLO, Humberto de Souza. *Organização de um Serviço Nacional de Informação*. Curso de Informações. ESG, RJ, 1959.

²³ Idem, p.36.

²⁴ Idem, p.1.

²⁵ Idem, p.2.

informações, tanto no campo interno quanto externo. A fim de responder a essa finalidade mais geral, o Serviço Nacional de Informações recebeu a incumbência de coordenar as atividades de informações próprias e as de outros órgãos relativas à segurança nacional. Ele ocupa o lugar chave de assessoria do governo, uma vez que visa informá-lo e fazer recomendações sobre todos os assuntos concernentes às atividades de informações dos seus departamentos e agências. Diante dessas considerações, trabalho propôs que se adotasse o princípio organizacional da centralização, “reconhecido por todos como fundamental da informação”. A criação de uma “Central” dotaria o órgão de inteligência de condições para realizar a “orientação, a coordenação, planejamento, supervisão” e assegurar a “difusão dentro de diretrizes homogêneas” em correspondência com os propósitos estabelecidos pelo Conceito Estratégico Nacional, proporcionando as informações necessárias para as decisões governamentais.²⁶

O coronel Humberto de Souza Mello propôs que o Serviço Nacional de Informações adotasse uma estrutura composta de uma “Direção técnico-administrativa”, um “Setor Operacional”, um “Setor Central”, para onde convergiam todos os informes, um “Setor de Difusão” e um “Setor de Administração”. Submetido ao princípio da centralização, com uma estrutura hierarquizada, o Serviço Nacional de Informações idealizado pelo oficial de inteligência possuía o seguinte esquema organizacional: diretamente subordinado ao Presidente da República, encontrava-se o Diretor Geral, “dispondo de assessores e grupos de ligação, que auxiliam na orientação e coordenação das tarefas dos órgãos próprios do serviço”. Desse esquema organizacional fazia parte: 1) Órgão de Informações Internas, encarregado das informações sobre o “Poder Nacional”, que “deverá se beneficiar dos diferentes órgãos estatísticos (IBGE, Conselho Nacional de Economia etc.)”²⁷; 2) Órgão de Informações Externas, que promove o conhecimento das nações estrangeiras; 3) Órgão de Segurança Interna, encarregado de “conhecer em todo o território nacional os antagonismos existentes ou em potencial, que provoquem ou possam permitir ações contra a segurança interna”. Uma vez que a “categoria de informações de Segurança Interna” é considerada “elemento integrante imprescindível para a informação de Segurança Nacional”, este órgão, segundo o coronel Humberto de Souza Mello, deve integrar a organização “Central de Informações”. 4) Órgão de Operações, encarregado da “busca

²⁶ Idem, p.4.

²⁷ Idem, p.8.

de informes para o conhecimento de assuntos que, pela própria natureza de Segurança Nacional, exige processos de investigação especial”²⁸.

Embora os órgãos de assuntos técnicos e científicos não fizessem parte do esquema organizacional proposto para o Serviço Nacional de Informações, o coronel Humberto de Souza Mello considerava a informação produzida a partir dessas áreas de extrema relevância para o governo. O fator técnico e científico, de acordo com o texto, assumia cada vez mais "dominância suprema e condicionante", particularmente nos campos econômico e militar. O oficial de inteligência esclareceu que as nações utilizavam as suas organizações técnicas e científicas no sistema de informações sem, contudo, incluírem um organismo específico sobre esses assuntos na estrutura de seus órgãos de informações. Os EUA são citados como exemplo. O órgão que produzia informações técnicas e científicas, de informes vindos do mundo inteiro, denomina-se “Office of Intelligence Research” e era subordinado ao Departamento de Estado, dirigido por um Assistente diretamente subordinado ao Ministro de Estado. Como órgão responsável pela segurança nacional dos EUA, a CIA mantinha estreita e permanente ligação com o órgão de informações técnicas e científicas. A aplicação desse modelo ao Brasil possibilitaria, segundo o coronel, que o Serviço Nacional de Informações tivesse “amplitude e os meios necessários para atender aos interesses da Política de Segurança Nacional nos diversos campos de atividades do Estado-Nação”.²⁹

No esquema organizacional apresentado pelo coronel Humberto de Souza, os órgãos de informações internas e de segurança interna, juntamente com os órgãos de informações externas, eram considerados "um conjunto integrado que corresponde ao Setor Central, pois é no âmbito desses órgãos para onde convergirão os informes e terá lugar o processamento dos mesmos". O texto concluiu que o Serviço Nacional de Informações era o núcleo "Central de um sistema de informações, cuja orientação e coordenação seriam reguladas pelas decisões de uma Junta Coordenadora". Como "órgão de cúpula do sistema de informações", composta pelas agências oficiais ou órgãos departamentais de informações, a Junta Coordenadora deveria remover os obstáculos à formação de uma eficiente rede de informações, a saber: 1) a desconfiança e a vaidade de alguns chefes de Agências ou órgãos departamentais; 2) a interferência política e a hipertrofia de autoridade do chefe do Serviço Nacional de Informações que pode transformar o órgão em instrumento pessoal de perseguição política ou opressão.

²⁸ Idem, p.10.

²⁹ Idem, p.12.

A proposta de organização do Serviço Nacional de Informações com a finalidade de aperfeiçoamento do sistema de informações no Brasil foi desenvolvida a partir de uma avaliação positiva a respeito da atuação do SFICI. Ao finalizar o seu trabalho, o coronel Humberto de Souza Mello foi enfático quanto ao papel que o SFICI cumpria. Embora assinale que o SFICI não possuía uma organização nos moldes do Serviço Nacional de Informações, de acordo com a proposta apresentada, o coronel reconheceu que o órgão "constitui um grande passo para completar uma lacuna na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional"³⁰, proporcionando informações para o governo tomar decisões e elaborar os planos necessários para a sua execução.

Como chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do CSN nos anos de 1959 a 1961, o coronel Humberto de Souza Mello passou a ter amplo conhecimento do trabalho realizado pelo SFICI. Ele era o responsável pela aplicação da estratégia ao órgão e pelo encaminhamento aos setores do Estado dos informes, estudos e relatórios de inteligência. O critério para o encaminhamento dos documentos levava em consideração o assunto e a área de atuação dos órgãos federais. Por exemplo: com 5 folhas, o informe sobre “Atividades subversivas de Cuba” foi remetido, através de ofício, datado de 4 de novembro de 1960, para o Chefe do Gabinete do Estado-Maior da Aeronáutica, o Chefe da D2 do Gabinete do Ministro da Guerra, o Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública, o Ministro da Justiça e Negócios Interiores, o Chefe do Gabinete do Ministro da Marinha, o Chefe do Estado-Maior do I Exército e o Chefe do Gabinete do Estado-Maior das Forças Armada.³¹

Diversos informes, estudos e relatórios distribuídos pela Secretaria-Geral do CSN receberam a indicação de que o SFICI tinha sido o serviço responsável pela sua confecção. Em outros ofícios encaminhados pelo coronel Humberto de Souza Mello aparece a indicação de que o documento teve origem na própria Secretaria-Geral do CSN. Os ofícios encaminhados revelam que havia uma ampla variedade de temas econômicos, políticos e sociais abordados por esses documentos. O levantamento feito sobre os assuntos dos documentos encaminhados indica, todavia, que o foco do SFICI e da Secretaria-Geral eram os movimentos sociais, sindicatos e indivíduos suspeitos de

³⁰ Idem, p.36.

³¹ Ofício nº 1160. Atividades Subversivas de Cuba. Secretaria-Geral/ CSN. Guanabara. 4 de novembro de 1960. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Documentos disponíveis em:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0664/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0664_d0001de0001.PDF

proximidade com a ideologia comunista, assim como a penetração das atividades comunistas em instituições da sociedade civil e órgãos do Estado.

O conteúdo dos documentos da SG/CSN reflete de fato o curso dos acontecimentos. É preciso considerar que em meados dos anos 50 o país já presenciava o surgimento de mobilizações sociais em torno da ampliação de uma agenda democrática. A reforma agrária reivindicada pelas Ligas Camponesas no Nordeste é uma evidência de que os trabalhadores rurais colocaram na ordem do dia a questão da extensão dos direitos civis, políticos e sociais para a maioria da população brasileira. Os debates públicos sobre os entraves ao desenvolvimento do país, alimentados pelas formulações teóricas do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (Iseb) e da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), também podem ser tomados como indícios de maior ativação política. Sindicalistas, estudantes, intelectuais e, sobretudo, militantes comunistas fizeram críticas ao Plano de Metas de Juscelino Kubitschek que abriu as portas ao capital estrangeiro para financiar o crescimento econômico acelerado do país. Desde então, as forças nacionalistas e de esquerda assumiram a luta em defesa das reformas estruturais e a transformaram na principal bandeira política – reforma de base – durante o governo Goulart³². Concomitantemente ao crescimento da participação democrática, tomou força no interior das instituições militares o pensamento que articulava segurança nacional e desenvolvimento. A Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento formulada pela ESG estava em sintonia com a crença na inevitabilidade do confronto leste-oeste e na permanente infiltração comunista, associada aos movimentos sindicais, ao polo nacionalista das Forças Armadas e até com lideranças populistas³³

Defendemos neste trabalho que a Doutrina de Segurança Nacional constitui um corpo de pensamento que representava não só os interesses dos dirigentes militares integrantes da ESG, identificados com os valores da ideologia autoritária de Estado, mas também os interesses dos grupos sociais dominantes adeptos do modelo econômico que buscavam promover a internacionalização do capitalismo no Brasil. O modelo econômico internacionalista subjacente à Doutrina de Segurança Nacional foi uma resposta política aos desafios por que passava a capitalismo brasileiro no início dos anos

³² SCHWARCZ, Lilia M. e STARLING, Heloisa M. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p.415 e 418.

³³ SVARTMAN, 2006.

50, logo após à criação da ESG. Fiori ³⁴ esclarece que em termos conjunturais, o segundo governo Vargas “marcou o momento de inflexão estratégica com a opção por um desenvolvimento associado com o capital internacional, a única forma de financiar uma industrialização tardia e periférica”. Os setores dominantes do capital não viam no Estado o condutor de um projeto de afirmação econômica ou militar. O governo Juscelino Kubitschek, continua o autor, consolidou “a opção por um padrão de financiamento dependente do capital estrangeiro e do uso pelo Estado do endividamento interno e externo”.

Dreifuss³⁵ assinala que o fortalecimento do modelo de capitalismo em associação com a burguesia multinacional constava do programa econômico defendido pelos grupos militares e civis integrantes do complexo IPES/IBAD, organizado para derrubar o governo Goulart e do qual fez parte ESG. O autor mostra que o núcleo do grupo IPES/ESG organizou um estado maior informal e era integrado pelos generais Castelo Branco, Ernesto Geisel, Ademar de Queiroz e Golbery do Couto e Silva, entre outros. Além de desenvolver projetos econômicos em associação com o capital estrangeiro e traçar planos e diretrizes de políticas governamentais de cunho autoritário, o complexo ESG/IPES/IBAD montou o embrião de um sistema de informações, necessário a um Estado centralizado, que preconizava a organização de um amplo sistema de vigilância como tarefa prioritária para conter o inimigo interno.³⁶

Estamos convictos de que nos governos Juscelino Kubitschek e Jânio Quadros os militares integrantes da Secretaria-Geral do CSN já mostravam fortes afinidades com as concepções desenvolvidas pela Doutrina de Segurança Nacional, preconizando a defesa dos valores ocidentais e maior vigilância sobre a sociedade, sobretudo após a expansão da influência da ideologia comunista na América Latina a partir da revolução cubana em 1959. É o que se observa no trabalho do coronel Humberto de Souza Mello quando esteve na chefia do Gabinete da Secretaria-Geral do CSN, entre 1959 e 1960, e era responsável pela linha de ação do SFICI. Focando os meses de maio e junho de

³⁴ FIORI, José Luiz. A lenta construção de um “Estado vassalo” e o papel dos militares brasileiros. Carta Maior, 01 out.2020. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/A-lenta-construcao-de-um-Estado-vassalo-e-o-papel-dos-militares-brasileiros/4/48885>

³⁵ DREIFUSS, René A. *1964: a conquista do Estado. Ação política, poder e golpe de classe*. Rio de Janeiro: Vozes, 1981.

³⁶ ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis: Vozes, 1989.

1960, registramos uma intensa atividade de informações coordenada pelo SG/CSN, com a existência de, aproximadamente, 45 informes, 6 estudos e 5 relatórios de inteligência, envolvendo assuntos que eram considerados de segurança nacional. Os dados foram recolhidos do site Memórias Reveladas do Arquivo Nacional. A seguir, apresentamos a lista dos assuntos priorizados pelos informes, estudos e relatórios encaminhados pelo coronel Humberto de Souza Mello aos órgãos de Estado.

Embora os informes, estudos e relatórios apresentassem uma grande variedade de assuntos considerados de segurança nacional, os focos principais residiam nos movimentos políticos e na infiltração das atividades comunistas, tais como: Comemorações de 1º de maio em Pequim e participação de uma Delegação Brasileira; Situação sindical nos estados do Amazonas, Pará, Pernambuco, Paraíba, Sergipe, Bahia, Guanabara, Rio de Janeiro, Guanabara, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; Setor Iugoslavo Russo e Atividades do comunismo no Brasil; Atividades do Comunismo Internacional no Brasil e Comitê Regional Marítimo do PCB; Visita de Brasileiros à República Popular da China; Documento obtido no CC do Partido Comunista Brasileiro; Atividades da Delegação Comercial Húngara no Brasil; Movimento de Solidariedade para com a Revolução Cubana no Nordeste Brasileiro; Visita de brasileiros à República Popular da China; Infiltração comunista em órgão federal; Congresso Internacional de Operários Metalúrgicos no Rio; Atividades Cubanas no Brasil; Relações comerciais com empresas de países comunistas; Atividades de viajantes estrangeiros em território brasileiro suspeitos de ligações comunistas.³⁷

Os informes apresentavam uma abordagem mais simples na exposição de um tema. Eles são considerados pelos serviços de inteligência a expressão escrita de qualquer dado, que pode ser uma observação, um fato, relato ou até mesmo o conhecimento de um determinado assunto.³⁸ Em geral, os informes encaminhados pela Secretaria-Geral do CSN, anexados aos ofícios e assinados pelo coronel Humberto de Mello e Souza, continham de 1 a 4 folhas. Todavia, registramos a presença de informes

³⁷ Ofícios da Secretaria-Geral/ Maio-Junho de 1960. Informes. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0659/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0659_d0001de0001.PDF

³⁸ SNI. Escola Nacional de Informações. Departamento de Ensino. Divisão de Ensino. Seção de Ensino de Operações. Manual de Operações de Informações, p.32. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_RJANRIO_CNV/0/ERE/00092001886201350/BR_RJANRIO_CNV_0_ERE_00092_001886_2013_50.pdf

com até 8 folhas, tal como o texto sobre a situação sindical nos estados da Paraíba, Amazonas, Rio de Janeiro, Guanabara, Minas Gerais, Paraná e Santa Catarina. Em 7 de junho de 1960 o ofício foi encaminhado ao Chefe do Estado Maior do I Exército e ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Aborda a penetração comunista nos sindicatos, mobilização e agenda sindical, as greves e os acordos salariais entre as categorias sindicais e empresas.³⁹ É bem provável que a maioria desses informes tenha sido elaborada com base em textos jornalísticos, o que não retira a credibilidade do documento. Ao tratar do processo de produção de informações da CIA, Ransom⁴⁰ observa que “a maior parte dos informes é obtida em fontes ostensivas”. Embora as fontes secretas preservem a sua importância em tempo de paz, o autor avalia que 80 por cento ou mais da matéria-prima das informações advém de jornais, bibliotecas, rádio, relatórios industriais e de negócios, ou funcionários credenciados.

É possível registrar a existência de diversos informes feitos com base em fontes sigilosas. Ilustra essa observação o “Informe sobre infiltração comunista em órgão federal”, encaminhado pelo chefe de Gabinete da Secretaria-Geral/CSN ao presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Com 5 folhas, produzido pelo SFICI e encaminhado em junho de 1960, o informe alertava para a infiltração de “adeptos ou simpatizantes do marxismo” no Conselho de Desenvolvimento Econômico e no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Questionava a presença de “sociólogos, escritores, jornalistas, tradutores, poetas, etc,” em órgão de natureza econômica, no exercício de funções que caberiam a técnicos especializados. São citados os nomes de Alberto Guerreiro Ramos, Rossini Camargo Guarnieri, Ignácio Mourão Rangel e Roberto Saturnino Braga, entre outros. Sobre cada um dos investigados o texto apresenta dados biográficos, com atividades profissionais exercidas e atuação no campo político⁴¹.

O SFICI produzia informes sobre a movimentação sindical tanto na área urbana como no meio rural. Em ofício datado de 4 de novembro de 1960, encaminhado

³⁹ Ofício nº 492. Informes Correntes sobre a situação sindical. Secretaria-Geral/CSN. GB, 7 de junho de 1960. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública Site Memórias. Disponível em:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0659/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0659_d0001de0001.PDF

⁴⁰ RANSOM, 1972, p.25.

⁴¹ Ofício nº 575. Informe sobre infiltração comunista em órgãos federais. Secretaria-Geral/CSN. GB, 27 de junho de 1960. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública Site Memórias. Disponível em:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0659/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0659_d0001de0001.PDF

ao ministro do trabalho, o coronel Humberto de Souza Mello informou que o Serviço Federal de Informações e Contrainformações acompanhava as articulações dos Marítimos, Portuários e Ferroviários para a deflagração de uma greve geral. A partir de informações obtidas pelo serviço de inteligência sobre as circunstâncias do movimento sindical, a Secretaria-Geral, de acordo com o oficial militar, considerou que a greve revestia-se de “características perigosas para o quadro da segurança nacional”. Alegou que o movimento infringia as disposições legais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho que não reconhecia nem permitia as associações e pactos. O ofício caracterizou os motivos da greve como de rebeldia contra atos do Congresso Nacional e sugeriu ao ministro que promovesse uma reunião com os líderes sindicais no sentido de alertá-los das possíveis consequências.⁴²

O informe intitulado “Atividades Comunistas: Francisco Julião” é um claro exemplo de informações produzidas pelo SFICI. Ele foi encaminhado em novembro de 1960 pelo chefe de Gabinete da Secretaria-Geral ao chefe do Departamento Político e Cultural do Itamarati. Embora demonstre inconsistências analíticas, o documento, com apenas duas folhas, possui significativas informações e revela que havia ações de vigilância sobre o líder rural de Pernambuco com a finalidade de acompanhar suas atividades. Julião é identificado como elemento filiado ao PCB, com uma proposta de reforma agrária semelhante à reforma chinesa, apresentando “características de maoísmo em que a revolução comunista marchou da periferia para o centro”. Após apresentar os modos como atuava, o informe sugere que Julião “instigava a revolta e a arregimentação dos camponeses em organizações por ele controladas”. As Ligas Camponesas seriam o germe da organização dos camponeses em comunas. A Reforma Agrária constituiria o ponto de convergência de interesses entre o movimento dos camponeses e o operariado urbano, cimentando “a tão buscada aliança operário-camponês”. O documento analisa ainda a “orientação comunista, dirigida desde o exterior, nas Ligas Camponesas”, os contatos entre “Julião e elementos estrangeiros”, entre “Julião e cubanos” e “de Julião com elementos do bloco soviético”.⁴³

⁴² Ofício 1185. Deflagração de greve geral. Secretaria-Geral/CSN. GB, 4 de novembro de 1960. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0664/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0664_d0001de0001.PDF

⁴³ Ofício nº 1225. Atividades Comunistas. Francisco Julião. Secretaria-Geral/CSN. GB, 9 de novembro de 1960. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0664/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0664_d0001de0001.PDF

A Secretaria-Geral do CSN centralizava o recebimento de documentos de inteligência produzidos pelos órgãos do Estado, conforme revela o ofício encaminhado ao chefe do Estado-Maior do 1º Exército, em junho de 1960, sobre “cópia do Of. na 202-DPS/GAB RESERVADO da D.P.P.S. de 23/5/60 e informe (com 10 folhas) sobre documento obtido no C.C. do P.C.B em 15/5/60”⁴⁴. Da mesma forma que os serviços de inteligência, os órgãos dos ministérios civis produziam informes relacionadas à segurança interna e encaminhavam os documentos para a Secretaria-Geral do CSN. Ilustra essa observação o ofício do coronel Humberto de Souza Mello encaminhado, em junho de 1960, ao chefe do Departamento Político e Cultural do Itamarati, que havia informado anteriormente à Secretaria-Geral a respeito da realização no Rio de Janeiro do Congresso Internacional de Operários Metalúrgicos. O chefe de Gabinete da Secretaria-Geral respondeu que havia remetido “cópia de expediente do Chefe do Departamento Político e Cultural do Itamarati” sobre a realização do Congresso Internacional do Metalúrgicos ao Ministro da Justiça de Negócios Interiores e ao Ministro do Trabalho Indústria e Comércio.⁴⁵

Além de encaminhar informes produzidos pelo SFICI e de centralizar o recebimento de informes de inteligência originados dos diversos órgãos do Estado, o chefe de Gabinete da Secretaria-Geral/CSN solicitava informações aos órgãos federais e estaduais a respeito de atividades comunistas. É o caso do ofício do coronel Humberto de Souza Mello encaminhado aos órgãos de Segurança Pública aos Estados da Federação, através do qual solicita a elaboração de um levantamento da penetração comunista na imprensa brasileira. Foi encaminhado um plano que continham os critérios para o recolhimento dos dados: 1) Órgãos declaradamente ou reconhecidamente comunistas; 2) Órgãos não comunistas, mas acusando infiltração comunista: imprensa, rádio e televisão. O ofício solicitava que fossem localizados, em cada periódico, os setores onde se encontravam os elementos comunistas infiltrados: Direção do periódico, Secretaria, Redação e Secretaria de Redação e Copy Desk. Idêntica localização, por

⁴⁴ Ofício nº 500. Documento obtido no CC do Partido Comunista Brasileiro. Secretaria-Geral/CSN. GB, 8 de junho de 1960. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0659/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0659_d0001de0001.PDF

⁴⁵ Ofício nº 579. Congresso Internacional de Operários Metalúrgicos no Rio. Secretaria-Geral/CSN. GB, 28 de junho de 1960. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0659/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0659_d0001de0001.PDF

setores, deveria ser feita dos elementos comunistas infiltrados nas emissoras de rádio e televisão: Direção administrativa, Direção técnica, Direção artística, Comentaristas políticos, Locutores e Pessoal técnico subalterno. Por fim, o ofício solicitava uma resenha contendo dados essenciais tais como nacionalidade, data e local de nascimento, antecedentes políticos e profissionais, viagens ao exterior e vinculações conhecidas de outros elementos comunistas nacionais ou estrangeiros.⁴⁶

Os estudos representavam o segundo tipo de documento produzido no âmbito da Secretaria-Geral do CSN. Eles eram textos mais extensos e, em geral, desenvolviam uma visão abrangente e definida sobre um assunto. Ilustra essa observação o estudo do SFICI com nove folhas sobre as atividades da Delegação Comercial Húngara no Brasil, país que pertencia ao bloco comunista. O documento foi encaminhado pelo chefe de Gabinete do SG/CSN em maio de 1960 ao ministro da Relações Exteriores, ao ministro da Aeronáutica, ao ministro da Marinha, ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, ao ministro da Guerra, ao chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, ao Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional e ao ministro da Fazenda.⁴⁷

Outro exemplo que pode ser citado é o estudo realizado pela Secretaria-Geral do CSN sobre o projeto da Seção de Segurança do Ministério da Educação e Cultura que pretendia estabelecer uma rede de agentes no meio estudantil. O estudo é citado no ofício encaminhado pelo coronel Humberto de Mello e Souza, em maio de 1960, ao chefe da Seção do Ministério da Educação e Cultura. O ofício apresenta um parecer sobre o projeto do ministério que indicava a necessidade de aplicação de verbas para a criação da rede de agentes e citava a experiência dos serviços de informações dos países adiantados para enfrentar o problema da infiltração comunista entre os estudantes. A Secretaria-Geral argumentou que o recrutamento de agentes, no meio estudantil, com base em salário ou gratificação a título de bolsa, não era o mais eficiente. Concordava que a ampliação de verbas pela Seção de Segurança do Ministério deveria “custear as atividades dos agentes (viagens, propaganda etc.) a serem recrutados por idealismo e

⁴⁶ Ofício nº 1226. Infiltração comunista na imprensa. Secretaria-Geral/CSN. GB, 9 de novembro de 1960. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Site Memórias Reveladas. Disponível em:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0664/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0664_d0001de0001.PDF

⁴⁷ Ofício nº 415. Atividades da Delegação Comercial Húngara no Brasil. Secretaria-Geral/CSN. GB, 6 de maio de 1960. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0659/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0659_d0001de0001.PDF

patriotismo e, só em último caso por dinheiro”. Afirmou ainda que o sistema de credenciamento de agentes pelos reitores, diretores ou professores implicava numa descentralização demasiadamente vulnerável. Recomendou que a Seção de Segurança centralizasse a seleção dos agentes” e a mantivesse em segredo. Operando nessas bases, concluiu o texto, a Seção de Segurança poderá ser um órgão bem informado sobre as atividades no meio estudantil”.⁴⁸

Mais esclarecedor para a pesquisa é o estudo intitulado “Combate ao comunismo no Brasil”, com treze folhas, encaminhado em 30 de junho de 1960 ao ministro da Marinha. O texto tem início com a apresentação das “Referências” de quatorze documentos que abordavam a expansão do comunismo e serviram de base para o estudo. Com o objetivo de coibir a infiltração do comunismo no país, o estudo aponta quatro fatores relacionados ao tema: 1) Aspectos constitucionais; 2) Lei de Segurança Nacional; 3) Comunismo no Brasil; 3) Situação do Itamarati.

O estudo destaca do texto constitucional cinco parágrafos do artigo 141 e o artigo 142 do “Capítulo II sobre Os Direitos e Garantias Individuais”. Em seguida discorre sobre a Lei n. 1802 de 5 de janeiro de 1953 que define crime contra o Estado e a Ordem Política e Social. Extrai dessas observações o que chama de “verdade estarrecedora”, segundo a qual “não há no momento, uma forma eficiente, legal ou democrática”, de impedir a expansão do comunismo no Brasil. Argumenta que os comunistas eram os maiores beneficiários da Lei de Segurança Nacional e dos princípios democráticos dos direitos fundamentais do homem. Sugere a revisão da legislação uma vez que os comunistas introduziram mudanças em suas políticas com a finalidade de adaptar sua atuação aos “Poderes Constituídos”. De acordo com o estudo, os comunistas abandonaram temporariamente, a táticas revolucionárias e adotaram as da infiltração, como meio para promover o processo revolucionário. Dessa forma, as atividades comunistas estavam amparadas ou cobertas pela legislação em vigor.

Além de discorrer sobre a necessidade de reformulação da “Política Exterior” adotada pelo Itamarati, tendo em vista as questões de segurança interna., o estudo assinala que no Brasil não havia “uma organização jurídico-administrativa (...) capaz de fazer face às iniciativas que aqui pretendem os comunistas”. Entre as conclusões apresentadas, o texto indica que “A legislação vigente não ampara, como conviria, os

⁴⁸ Ofício nº 442. Rede de agentes no meio estudantil. Secretaria-Geral/CSN. GB, 12 de maio de 1960. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0659/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0659_d0001de0001.PDF

mais diversos pareceres e estudos desta Secretaria-Geral, razão pela qual alguns não têm sido atendidos e outros permanecem destituídos de valor executivo...” Sugere a formulação de uma “Diretriz geral para o planejamento de segurança interna”, uma vez que os pareceres isolados das autoridades governamentais não estavam sendo eficientes no combate ao comunismo.⁴⁹

Os relatórios representavam o terceiro tipo de documento originado da Secretaria-Geral. Segundo os serviços de inteligência, os relatórios constituem a exposição de fatos ocorridos, observados ou obtidos no decurso das atividades de inteligência desenvolvidas pelos órgãos de informações.⁵⁰ Os ofícios do coronel Humberto de Mello e Souza indicam que os relatórios também priorizavam o tema da ameaça comunista. É o caso do relatório com 9 folhas sobre as entrevistas que foram realizadas com oficiais cubanos. Ele foi encaminhado em 9 de junho de 1960 para o Ministro das Relações Exteriores, Ministro da Guerra, Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Chefe do Estado-Maior da Armada e Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica. Outro exemplo encontra-se no relatório sobre “Atividades Cubanas no Brasil”, produzido pelo SFICI e com 11 folhas. Ele foi encaminhado em 30 de junho de 1960 para o Ministro da Marinha, Ministro da Guerra, Secretário-Geral do Itamarati, Ministro da Justiça e Negócios Interiores e Ministro da Guerra. Os ofícios da Secretaria-Geral revelam ainda que foram encaminhados relatórios sobre os seguintes assuntos: Delegação Brasileira no III Congresso Latino-Americano e Caribenho de Estudantes e viagem do presidente da União Nacional dos Estudantes à Tchecoslováquia, China e Rússia; Atividades das Delegações da Tchecoslováquia e Polônia; Relatórios provenientes das Delegacias Regionais do Trabalho.

Há um relatório que foge da temática do comunismo. Ele trata das atividades dos missionários na Amazônia aborda a exploração de minerais na região e nos remete para a questão da energia nuclear, um tema muito presente nos documentos militares, que afetava diretamente os interesses das Forças Armadas e da segurança nacional. No ofício encaminhado em 16 de maio de 1960 ao chefe da Comissão Nacional de Energia

⁴⁹ Ofício nº 591. Combate ao comunismo no Brasil. Secretaria-Geral/CSN. GB, 30 de junho de 1960. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0659/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0659_d0001de0001.PDF

⁵⁰ Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. SNI. Escola Nacional de Informações. Departamento de Ensino. Divisão de Ensino. Seção de Ensino de Operações. Manual de Operações de Informações, p.43. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_RJANRIO_CNV/0/ERE/00092001886201350/BR_RJANRIO_CNV_0_ERE_00092_001886_2013_50.pdf

Nuclear, o Secretário Geral do CSN, general Nelson de Mello, informa a respeito do documento elaborado pelo Setor Tapajós do Serviço de Proteção aos Índios do Ministério da Agricultura, que continha acusações de atos suspeitos praticados pelos missionários, inclusive atividades de contrabando de minerais raros. Os missionários atuavam no rio Caruru, afluente do rio Tapajós, no Estado do Pará, e pertenciam à Ordem Franciscana da Igreja Católica. Eles eram de nacionalidade americana, tendo sido precedidos por padres alemães. O documento relata que havia transporte de grandes carregamentos de areia do rio Tele Pires (São Miguel) que desagua no rio Tapajós. Aponta a existência de um campo de pouso na região para aviões de pequeno e médio porte. O relatório encaminhado pela Secretaria-Geral é, na verdade, uma resposta à solicitação do chefe da Comissão de Energia Nuclear para se apurar o contrabando de minerais atômicos que estava sendo realizado na região.⁵¹ A atenção sobre a exploração de minerais tinha uma explicação. No decorrer da década de 50, o CSN definira as diretrizes da política atômica nacional.⁵²

O coronel Humberto de Souza Mello ocupou o cargo de chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do CSN até meados de fevereiro de 1961, quando foi substituído pelo tenente-coronel Golbery. Embora a eleição de Jânio Quadros tenha provocado mudanças nos quadros da administração do Estado, a estratégia anticomunista para a segurança nacional foi mantida pelo órgão. Buscava-se vigiar todas as instâncias do Estado e mesmo da sociedade a fim de identificar as atividades submetidas à lógica da mobilização comunista, que era associada sobretudo os movimentos sindicais reivindicatórios.

Assim como o coronel Humberto de Souza e Mello, Golbery se tornou o responsável pelo estabelecimento da diretriz do trabalho de inteligência realizado pelo SFICI, órgão que pertencia à 2ª Seção da Secretaria-Geral do CSN. Através dos informes e relatórios de inteligência encaminhados por Golbery aos diversos órgãos do Estado é possível visualizar o trabalho da Secretaria-Geral e do SFICI no campo da produção de informações. Um conjunto de documentos de inteligência sobre a

⁵¹ Ofício Reservado nº 26. Atividades de missionários estrangeiros na Amazônia. Secretaria-Geral/CSN. GB, 16 de maio de 1960. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0659/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0659_d0001de0001.PDF

⁵² KORNIS, Mônica. Conselho de Segurança Nacional (CSN). In: ABREU, Alzira Alves de e outros (Coord.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 2001, p.1544.

segurança interna chama a atenção. Eles refletem a visão que gradualmente se fortaleceu no interior do Estado e que denomino de estratégia repressiva de natureza anticomunista, de acordo com as concepções da Doutrina de Segurança Nacional e das demandas do sistema de alianças ocidentais comandadas pelas forças americanas.

Os documentos reúnem três estimativas, somam 20 folhas e foram produzidos entre abril e agosto de 1961. Eles foram encaminhados por Golbery ao chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, general Pedro Geraldo de Almeida. Cada documento possui uma extensa análise da conjuntura nacional, com foco nos fatores econômicos, políticos, psicossocial e militar. Para efeito de esclarecimento, vamos apresentar alguns pontos arrolados nas conclusões das estimativas, nas avaliações sobre o sistema de segurança interna e nas sugestões levantadas.

Inicialmente os documentos apresentam as seguintes estimativas:

1º Documento/Abril: Agitações sociais com possível perturbação da ordem pública, para fins de 61 e começos de 62;

2º Documento/Junho: Inimigos do governo não conseguiram ainda rearticular-se nem encontraram diretrizes seguras para uma política agressiva, capaz de provocar ressonâncias na opinião pública; perdura a pausa de espera que se iniciou desde abril com reflexos, inclusive, nos meios sindicais; política econômico-financeira de austeridade e saneamento a que propôs o governo levará a novas medidas de forte impacto no custo de vida, o que pode criar um clima favorável a manobras mais decisivas da oposição;

3º Documento/Agosto: Fortalecimento cada vez maior da autoridade do Poder Executivo; enfraquecimento do Legislativo e desmoralização perante à opinião pública; desorientação dos círculos oposicionistas; fraqueza dos setores extremistas que não conseguem mais galvanizar as massas; impulso de reações democráticas contra a atuação dos ativistas da esquerda, sobretudo nos meios operários; consolidação da liderança esquerdista nas organizações estudantis.

Em seguida, os documentos desenvolvem avaliações sobre o Sistema de Segurança Interna:

1º Documento/Abril: Falta de coordenação entre os Governos Federal e Estaduais; pouca valia das Polícias Estaduais; inadequada preparação, material e psicológica, das próprias Forças Armadas para intervenções, seja contra distúrbios de rua e manifestações grevistas, seja em face de agitações de massas rurais; integração frouxa dos vários canais de informação;

2º Documento/Junho: Providências determinadas nas Diretrizes Governamentais para a Segurança Interna (9 de maio) ⁵³ acham-se em fase de planejamento nos vários Ministérios, sendo cedo para se avaliar os resultados;

3º Documento/Agosto: Planejamento da Segurança Interna, em decorrência das Diretrizes Governamentais, tem progredido satisfatoriamente no que se refere à parte que lhe é mais específica, ou seja, a das medidas repressivas a cargo dos Ministérios Militares, sob a coordenação do Estado-Maior das Forças Armadas; estão em andamento as medidas preventivas relativas à Informação e Contra-Informação que já encontrariam nas principais Seções de Segurança dos ministérios civis (Trabalho, Justiça e Relações Exteriores), incluindo os Estados-Maiores das três Forças Armadas, uma tradição operativa e algum equipamento, embora ainda precário, em pessoal habilitado e pessoal; inexistência de um órgão de segurança pública verdadeiramente nacional.

Finalmente, os documentos apresentam as sugestões de ações:

1º Documento/Abril: Medidas preventivas para reduzir a intensidade da crise tais como o esclarecimento da opinião pública, afastamento dos elementos perturbadores que ocupam postos-chave e providências de ordem econômica; estruturação de um sistema repressivo para abortar manifestações mais perigosas, seja na cidade, seja na zona rural; elaboração de um planejamento adequado com vistas à hipótese considerada – período de graves distúrbios de rua e manifestações grevistas, possivelmente associada às agitações nos meios rurais, tendendo tudo à greve geral e à perturbação da ordem pública;

2º Documento/Junho: Esclarecimento oportuno, hábil e bem coordenado da opinião pública;

3º Documento/Agosto: Aparelhamento das Seções de Segurança dos ministérios civis, de modo que fiquem enquadradas nas finalidades de planejamento da Segurança Nacional.⁵⁴

Com a renúncia de Jânio Quadros, Golbery deixou o cargo de chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do CSN, pediu transferência para a reserva das Forças

⁵³ “Diretriz Governamental” é o título do documento que desenha possíveis cenários políticos no governo Jânio Quadros e apresenta as providências a serem tomadas no campo da segurança interna. Disponível em:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_N8/0/PSN/EST/0659/BR_DFANBSB_N8_0_PSN_EST_0659_d0001de0001.PDF

⁵⁴ Ofício nº 188. Ultra-SecretoArquivo. Estimativa da Situação-Segurança Interna. GB, 3 de abril de 1961. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_dfanbsb_n8/0/psn/est/0668/br_dfanbsb_n8_0_psn_est_0668_d0001de0001.pdf

Armadas e passou a chefiar o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), criado oficialmente a partir de novembro de 1961. Em seu livro *1964: A conquista do Estado*, Dreifuss⁵⁵ sugere que o IPES foi o embrião do SNI, funcionando como centro de distribuição de informações e propaganda comunista. Entre os Grupos de Estudo e Ação do IPES, o mais importante era o Grupo de Levantamento da Conjuntura, chefiado por Golbery, que produzia relatórios de inteligência, com análises dos acontecimentos políticos e estimativas quanto ao seu impacto na segurança interna. O modelo dos relatórios do IPES é idêntico ao que era produzido na Secretaria-Geral do CSN, quando Golbery era chefe de Gabinete. Considerados os diferentes públicos-alvo, as forças do governo e as da oposição conservadora, os relatórios de inteligência originados da SG/CSN e os do IPES empregavam os mesmos critérios e termos na produção dos textos sobre a conjuntura nacional. Todavia, os relatórios do IPES não abordavam a questão da eficiência do sistema de segurança interna, uma vez que os documentos não eram confeccionados com a intenção de instrumentalizar a defesa do governo. Os relatórios do IPES desenvolviam extensas análises com foco nos campos econômico, político, psicossocial e militar, que eram seguidas de questões relacionadas às táticas da oposição conservadora, levando em conta as estimativas vislumbradas. Os documentos, portanto, refletem a visão da coalizão de militares e civis que tomaria o poder em 1964. Havia nesse campo, incluindo a imprensa, o diagnóstico de que a coalizão de apoio ao governo Goulart, envolvendo trabalhistas e comunistas, passou a apostar, sobretudo após o plebiscito de 1963, nas mobilizações sindicais como forma de luta para pressionar o Congresso a aprovar as Reformas de Base, em particular a reforma agrária. Predominava a percepção de que a ativação política das massas estava articulada ao projeto intervencionista do governo e de que este estimulava o confronto com as tradicionais instituições representativas, colocando na ordem do dia a construção de uma democracia plebiscitária como forma de aferição da vontade das grandes majorias.

Com efeito, o governo Goulart assistiu a demonstrações de movimentos sociais que ensaiavam romper com os tradicionais formatos de manifestação da opinião pública. A política extrapolou as vias institucionais e irrompeu nas ruas. Provocou mobilizações dos trabalhadores, estudantes e, sobretudo, de sargentos e soldados, questionando os princípios de disciplina e da hierarquia sobre os quais se organizavam as corporações militares. No campo sindical, houve rompimento das regras

⁵⁵ DREIFUSS, 1981, p.422.

estabelecidas. Foi criado o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), cuja existência confrontava a estrutura oficial erguida por Vargas na década de 30, controlada pelo Ministério do Trabalho. Entidade não reconhecida oficialmente, o CGT passou a orientar a atuação das massas trabalhadoras e greves decretadas foram utilizadas como meio de pressão para se atingir fins econômicos e políticos, entre eles, o de consolidar a posição de representação dos trabalhadores na interlocução com o poder. O meio rural que era tradicionalmente controlado pelas forças conservadoras também registrou o crescimento das atividades políticas. Organizados em torno das Ligas Camponesas, os trabalhadores rurais passaram a ocupar propriedades consideradas improdutivas. E no ambiente propriamente político surgiram movimentos extra-institucionais, sobretudo após as eleições legislativas de 1962, quando foi criada a Frente de Mobilização Popular, que era articulada ao CGT e vista como alternativa de poder. Portanto, a tradicional forma de representação institucional foi questionada pelos setores articulados em torno das correntes trabalhistas e comunistas, dispostos a acelerar o ritmo e ampliar a extensão das reformas estruturais. A ativação das camadas populares promovida pelas lideranças das forças de esquerda desdobrou-se num questionamento do regime e sobre o tipo de democracia a ser construída.⁵⁶

A trajetória do governo de confronto com a legalidade constitucional e as articulações com os movimentos sindicais, sob influência comunista, são as questões centrais dos relatórios do IPES de 25 de março de 1964, produzido poucos dias antes do golpe militar. Vejamos alguns pontos arrolados nas conclusões das análises e as sugestões de ações, de acordo com as estimativas desenvolvidas. O texto do IPES apresenta um diagnóstico bem definido do cenário político e expõe as orientações para as forças de oposição ao governo.

O Comício das Reformas, realizado no dia 13, representa no texto o deslocamento de posição de Goulart do centro para a esquerda e tornou visível que:

1º) João Goulart e seu cunhado (Leonel Brizola – esquerda radical) manobram de comum acordo; 2º) a aliança com o PC é fato indiscutível, sendo muito grande o avanço da infiltração comunista; 3º) os propósitos comunistas e golpistas do presidente são bem reais e não simples acusação da oposição.

Em consequência, começou a manifestar-se a opinião pública em defesa da legalidade, da Constituição e do Congresso de forma bem expressiva.

⁵⁶ CARVALHO, Aloysio Castelo de. *A Rede da Democracia. O Globo, O Jornal e Jornal do Brasil na queda do governo Goulart (1961-1964)*. Rio de Janeiro: EDUFF/NITPRESS, 2010.

O documento apresenta as seguintes estimativas:

Impossibilidade de recuo da linha adotada pelo presidente, em função da perda de prestígio, e dificuldades e incertezas quanto a uma ação flagrantemente ilegal contra o Congresso (fechamento) ou governos estaduais em oposição ao golpe (intervenção federal); intensificação da campanha de pressão sobre o Congresso para a obtenção da fórmula continuísta (Constituinte, plebiscito e reforma constitucional), sem o recurso de violências frontais, sujeitas à fracasso por falta de adequada cobertura militar.

Em seguida, o relatório especifica as previsões:

- 1) Ampla campanha publicitária de apoio (anti-Congresso e anti-Constituição, em prol das reformas políticas, e de promoção da administração João Goulart;
- 2) Ações de amaciamento, sobretudo junto aos congressistas (oferecimento de compensações, mudança do Ministério aguçando ambições, etc.;
- 3) Pressão de massas organizadas (comícios, passeatas, manifestações de sindicatos, etc.);
- 4) ameaças de greve (ultimato ao Congresso) e seu desencadeamento efetivo, podendo chegar à tentativa de greve geral;
- 5) Pronunciamento de chefes militares; 6) Invasões de terras, distúrbios nas cidades e nos campos;
- 7) Marcha popular sobre Brasília;
- 8) Pressão econômica sobre setores em oposição, particularmente contra a imprensa, o rádio e a televisão, mediante decretos executivos ampliando, mesmo ilegalmente, a área sob controle do Executivo (monopólio do papel de imprensa, encampação de empresas difusoras, etc.;
- 9) decretos executivos, mesmo ilegais, implantando medidas de alto conteúdo demagógico (tabelamento, aumentos salariais, etc.);
- 10) Caos econômico consciente e irresponsavelmente provocado por medidas demagógicas ou de motivação ideológica da esquerda (estatização), com o objetivo de criação de um clima favorável à subversão da ordem.

Finalmente, o relatório apresenta as orientações táticas:

- a) Barrar, no Congresso sobretudo, todas as saídas legais ou pseudolegais que possibilitem o continuísmo de João Goulart.
- b) Mobilizar amplo apoio ao Congresso, fortalecendo-o perante à opinião pública e dando-lhe condições de resistir às pressões do Executivo.
- c) Revigorar o sentimento legalista das Forças Armadas, através de um pronunciamento maciço da opinião pública.
- d) Reagir à onda demagógicas e coativas dos decretos do Executivo, promovendo a intervenção legal e oportuna do Poder Judiciário, chamado também à defesa das instituições ameaçadas.

O documento conclui que o mais importante era promover urgentemente uma ampla e crescente mobilização da opinião pública sob a bandeira da legalidade e do anticomunismo.⁵⁷

Diante do sentimento anticomunista que tomou força nas diversas instituições da sociedade civil, durante o governo Goulart, como se colocou o SFICI que era um órgão de inteligência do Estado? É possível imaginar que o SFICI se transformou num espaço de disputas entre as correntes militares. Para abordar a questão devemos, inicialmente, lembrar da avaliação originada na Secretaria-Geral do CSN, quando Golbery era chefe de Gabinete, no governo Jânio Quadros. Documento da SG/CSN, de agosto de 1961, assinalou que a inexistência de um órgão de informação com atuação em termos nacionais limitava a eficiência do sistema de segurança interna. Era uma clara referência ao desempenho do SFICI, pouco antes de Goulart assumir a Presidência. Não dispomos de dados suficientes para fazer uma avaliação da atuação do SFICI⁵⁸. O que parece certo, todavia, é que houve uma mudança da estratégia adotada, ainda na fase parlamentarista, pela Secretaria-Geral do CSN em relação às atividades de inteligência. Houve uma tentativa de se abandonar a política que enfatizava o combate ao comunismo e substituí-la pela estratégia de enfrentamento contra os extremos do cenário político, seja a esquerda representada pelo Partido Comunista e outros grupos políticos considerados radicais, seja a direita civil-militar que pedia o golpe contra Goulart. Em contraposição à visão que focava principalmente a vigilância sobre ações comunistas, sempre associadas aos movimentos de inspiração socialistas, a Secretaria-Geral do CSN teria adotado a estratégia reformista de caráter nacionalista, mais de acordo com o programa do governo Goulart. Dessa perspectiva é possível entender o ofício assinado pelo general Albino da Silva, datado de outubro de 1962 e encaminhado ao chefe de Gabinete da Secretaria do CSN, sobre o trabalho do SFICI no campo da produção de informações. Chefe do Gabinete Militar e secretário geral do CSN, nomeado em setembro de 1962 pelo presidente Goulart, o general Albino fez

⁵⁷ Fundo: Luiz Viana Filho. Boletins Secretos – IPES / 1963-1964. Rio de Janeiro, 25/03/1964. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_RJANRIO_RH/0/0/0001/BR_RJANRIO_RH_0_0_00_01_d0001de0001.pdf

⁵⁸ José Murilo de Carvalho entrevistou o capitão-de-mar-e-guerra Ivo Corseuil, que esteve na chefia do SFICI até 1º de abril de 1964. O oficial da Marinha relata que o órgão estava sem recursos e com baixa capacidade para manter o governo informado. CARVALHO, José Murilo de. *Forças Armadas e Política no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2006, p.162.

observações sobre o modo como o “Boletim de Informações” do SFICI, n.º 36, de 12 a 18 de setembro de 1962, interpretava os acontecimentos políticos, identificava as forças políticas e caracterizava os movimentos sindicais.

A leitura do Boletim me sugeriu as observações a seguir registradas.

Ha ainda observações de caráter geral:

a) O Boletim se destina a informar o Governo e por isso seu objetivo será o de fornecer um retrato da conjuntura nacional, apreciada em seus diversos campos.

As informações devem ser precisas e tanto quanto possível completas; para o Governo elas só terão utilidade se ficarem bem evidentes, em cada fato, a posição, participação ou interesse das forças hostis ao Governo:

- Oposição política;
- Setores ou organizações contrários à linha governamental (golpistas, extremistas de todos os matizes, grupos reacionários, entreguistas, etc.), ou as que lhe são favoráveis.

b) Evitar expressões de significação discutível (democracia ou democrata, esquerdista ou esquerdizante, e outras).

Os mais aferrados inimigos da democracia se dizem democratas (Lacerda e os MAC, IBAD, etc, de um lado e os comunistas, de outro). Um grupo ou homem do centro está sempre à esquerda de um direitista, e vice-versa, para quem está à esquerda um homem ou grupo do centro é considerado como direitista.

SETOR SINDICAL

(1) Não me parece que se deva atribuir intenções a pessoas ou organismos, a menos que tais intenções tenham sido expressamente manifestadas. A afirmativa de que os dirigentes sindicais grevistas "procuram cada vez mais conturbar o panorama político do País", em Boletim de Informações, somente poderá resultar de informes devidamente elaborados e comprovados. Lançada como está, no presente caso, parece refletir a influência das campanhas publicitárias generalizadas na imprensa e nos debates políticos, conduzidos com a finalidade de produzir esses reflexos na opinião pública.

(2) Não seria possível atribuir-se o insucesso da greve geral a outra causa que não a falta de apoio popular? Dou, pelo menos, três fatores diferentes desse, com influência sobre a greve:

1º - Apelo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, amplamente divulgado.

2º - Oportunidade de greve, deflagrada quando já ultrapassado o clímax da crise política.

3º - Atuação de sindicatos orientados e subvencionados pelos grupos econômicos (ditos “democráticos”, mas a serviço de Lacerda e apaniguados).

(3) Diante das observações anteriores julgo temerária a conclusão apresentada sobre a posição do CGT. Inclusive, parece-me perigoso subestimá-la na influência que tem ou poderá vir a ter entre os trabalhadores.⁵⁹

As observações do general Albino da Silva indicam o esforço para enquadrar o SFICI numa nova orientação política que se distanciava daquela anteriormente praticada pelo coronel Humberto de Souza Mello e o tenente-coronel Golbery quando eram chefes de Gabinete da Secretaria-Geral do CSN. Embora pudesse haver divergências entre as correntes militares sobre a estratégia que o SFICI deveria adotar, existia uma visão compartilhada de que eram limitadas as atividades de informações realizadas no âmbito nacional. Em trabalho apresentado no ano de 1963 na ESG, o chefe do SFICI no governo Goulart, tenente-coronel Carlos Ramos de Alencar fez uma avaliação positiva do órgão, mas apontou deficiências relacionadas à coordenação do sistema de informações. Ex-oficial de gabinete do general Lott, quando este foi ministro da Guerra no governo Kubitschek, o coronel Alencar constatou a existência de dois serviços básicos de informação. O primeiro era o serviço de informação militar, cuja Central estava localizada na 2ª Seção do Estado Maior das Forças Armadas, coordenando as Segundas Seções dos Estados Maiores das Três Forças Armadas. A esfera militar contava ainda com a 2ª Divisão (D2) do Gabinete do ministro da Guerra. Embora não pertencesse rigorosamente ao sistema, esse órgão de informações, segundo o tenente-coronel Carlos Alencar, ganhou importância nos últimos anos. O Serviço de Segurança Interna (SSI) da D2, no Exército, desempenhava, de acordo com o oficial de inteligência, um papel semelhante ao do CENIMAR da Marinha. Como assessor do ministro nos assuntos ligados à segurança interna, o órgão exercia vigilância sobre as atividades extremistas, as atividades políticas do pessoal militar, as ações dos sindicatos e entidades estudantis e greves ilegais.⁶⁰

⁵⁹ Secreto nº 69-2s. Boletim de Informações do SFICI. Gabinete Militar da Presidência da República. 9 de outubro de 1962. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Disponível em:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_dfanbsb_n8/0/psn/est/0685/br_dfanbsb_n8_0_psn_est_0685_d0001de0001.pdf

⁶⁰ ALENCAR, Carlos Ramos de. O Sistema Nacional de Informações e o SFICI. Divisão de Assuntos de

O coronel Alencar observa que o SFICI era o segundo serviço do sistema de informações e tinha a incumbência de “superintender e coordenar as atividades de informações que interessam à Segurança Nacional”.⁶¹ Sob a coordenação do SFICI estavam as atividades de informações (em todo o território nacional) dos órgãos que se ocupam especificamente dos campos político, psicossocial e econômico. Eles eram representados pelas Seções de Segurança Nacional (SSN) dos ministérios civis, o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), as Secretarias de Segurança dos Estados, Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), as entidades paraestatais, autarquias e sociedades de economia mista tais como a Petrobras, Banco do Brasil, Rede Ferroviária Federal e SUNAB.⁶² Entre as deficiências de organização do SFICI, o tenente-coronel Carlos Alencar apontou a inexistência de uma agência em Brasília para acompanhar as atividades dos diversos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a falta de um elemento técnico científico capaz de produzir informações de alto nível e o efetivo em pessoal reduzido⁶³. Todavia, o oficial de inteligência avaliou que o órgão cumpria razoavelmente a sua missão. Na sua apreciação, o SFICI possuía “uma máquina de produção de informações que se vale, indistintamente, da cooperação de militares (da Marinha, Exército, Aeronáutica) e de civis, selecionados nos diversos campos de especialização.”⁶⁴

Se o SFICI cumpria razoavelmente sua missão, o sistema de informações, na avaliação do tenente-coronel Carlos Alencar, se ressentia da ação efetiva de um órgão de cúpula. Ele avaliou que o ponto vulnerável do sistema de informações residia na Junta Coordenadora de Informação (JCI), destinada a funcionar intimamente ligada ao SFICI, sob a presidência do Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional. Segundo o oficial de inteligência, a JCI não teria conseguido cumprir a finalidade de entrosar o trabalho do SFICI com os demais órgãos de informações do país, possibilitando a convergência para o SFICI das informações que interessavam à segurança nacional. Além disso, assinala o tenente-coronel Carlos Alencar, a JCI não conseguiu orientar a confecção de um Plano Nacional de Informações, que devia condensar todos os Elementos Essenciais de Informação (EEI) relativos aos problemas básicos a serem enfrentados pelo Executivo Federal. Entre os fatores que retiravam a

Informação e Contrainformação. Rio de Janeiro. ESG, 1963, p.21.

⁶¹ Idem, p.19.

⁶² Idem, p.20.

⁶³ Idem, p.36.

⁶⁴ Idem, p.39.

autoridade da JCI para traçar uma política de informação, o oficial militar apontou a heterogeneidade de sua composição e a falta de afinidade dos seus membros com os titulares das pastas ministeriais. Diante dessas considerações, ele concluiu que o sistema de informações no Brasil apresentava-se desarticulado, sem uma unidade de direção e sem uma centralização satisfatória. A estrutura do sistema de informações sentia a falta de: a) melhor coordenação, com definições mais precisas das responsabilidades; b) maior centralização das informações; c) maior hierarquia com relação aos órgãos de informações de alto nível.⁶⁵

A avaliação do coronel Ramos de Alencar sobre o SFICI foi posteriormente reafirmada pelo coronel Amerino Raposo Filho, que integrou do SNI logo após a sua criação em 1964. O SFICI não realizava a integração do sistema, embora tivesse competência legal instituída pelo Decreto nº 44.489, de 15/09/1958, que atribuía ao órgão a missão de “superintender e coordenar as atividades de informações que interessam à Segurança Nacional”. As possibilidades funcionais do órgão ficaram reduzidas, mesmo apresentando uma estruturação orgânica composta de quatro subseções orientadas para finalidades operacionais. Na interpretação do oficial de inteligência, “houve uma diluição da autoridade maior no concernente à pirâmide de informações”, decorrente das normas legais que criaram uma superposição de funções entre a Junta Coordenadora de Informações e a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

O Art. 4º do citado Decreto dizia que: A coordenação das atividades de informações incumbe a uma Junta Coordenadora de Informações (JCI). Por sua vez, o Decreto nº 45.040, de Dez 58, que regulamentava as atividades da SG/CSN assim dizia em seu Art.3º: À SG/CSN compete dirigir, coordenar e orientar as atividades de informações de interesse para a Segurança Nacional.⁶⁶

Dessa forma, continua o coronel Amerino, a expedição de Decreto de 20 de julho de 1959 que regulamentou a JCI não resolveu o problema da efetiva existência de um serviço centralizado de informações. O oficial de inteligência reconheceu a existência de dois serviços de informações que atuavam de forma compartimentada. O primeiro procurava coordenar as atividades dos Ministérios Militares por intermédio das 2ª Seções. O segundo serviço, em nível mais elevado, visava coordenar informações em

⁶⁵ Idem, p.21

⁶⁶ RAPOSO FILHO, Amerino. *O Serviço Nacional de Informações*. Departamento de Estudos. Rio de Janeiro: ESG, 1966, p.7

todo o território nacional, além de todos os ministérios. O coronel Amerino concluiu que a “JCI, embora existindo de direito, não o era de fato”. Assinalou que “o colegiado sem organização permanente funcionava, na prática, sob a chefia do titular do SFICI”, já que o “Secretário-Geral do CSN não dispunha de tempo nem de meios para exercer seu comandamento sobre todo o complexo mecanismo de informação”.⁶⁷

Os oficiais de inteligência argumentam em seus trabalhos que não havia antes de 1964 um órgão que exercesse de fato a tarefa de coordenação das atividades de informações no plano nacional. Se procede a avaliação, é possível supor que a ausência de um órgão centralizador, com amplos poderes, tenha motivado os dirigentes militares a propor a criação do Serviço Nacional de Informações em 1953, durante o governo Vargas, com a finalidade de integrar o sistema de informações.⁶⁸

1.2. Serviço Nacional de Informações (1953)

Os debates sobre a criação do SNI apareceram na imprensa durante o governo Jânio Quadros, ao final do primeiro semestre de 1961. No espaço reservado para a opinião do jornal, ao lado do texto editorial, o *Jornal do Brasil* informou que o presidente da República estava decidido a criar um organismo de segurança nacional responsável pela garantia da ordem pública no país. O jornal atribuiu à Secretaria do Conselho de Segurança Nacional a origem da recomendação para se criar um órgão que foi denominado de Serviço Nacional de Informações. Argumentou que a inexistência de um organismo federal, ao lado da fraqueza das polícias e milícias estaduais, obrigava as Forças Armadas a atender às demandas para intervir em greves, agitações estudantis e demais conflitos sociais. Diante dessas circunstâncias, o jornal prestou apoio à sugestão da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional: “Assim somos por uma Polícia Federal e, também, por um Serviço Nacional de Informações”⁶⁹.

O *Jornal do Brasil* possuía informações precisas sobre projetos de reorganização do Estado que estavam sendo idealizados pelos dirigentes das Forças Armadas. Em ofício (Nº 177, datado de 17 março de 1961) encaminhado ao presidente da República, três meses antes da publicação do texto do *Jornal do Brasil*, o secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional, general Pedro Geraldo de Almeida,

⁶⁷ Idem.p.8.

⁶⁸ Visão diferente á apresentada por OLIVEIRA, 2013. O autor argumenta que no governo JK ocorreu a integração do sistema de inteligência brasileiro.

⁶⁹ Segurança e Confusão. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, p.6, 14 jun. 1961.

recomendou mudanças na estrutura e funcionamento do Conselho de Segurança Nacional. Com 8 folhas, o texto do oficial militar argumentou que o funcionamento do Conselho “não tem correspondido, de fato, às exigências da missão que é atribuída àquele alto órgão”. Tomou como referência o caso dos Estados Unidos que procurava, através da efetivação de sucessivas leis, “aligeirar a composição do Conselho, de forma a vitalizá-lo no trato dos problemas, cada vez mais prementes, da Segurança Nacional”. Sugeriu que no Brasil as modificações poderiam ser feitas, dentro do texto constitucional, com a finalidade de superar as dificuldades.

Uma vez que a lei complementar, no mesmo prevista, venha a admitir o funcionamento do Conselho em Câmaras ou Comissões diversas, relativas a cada um dos setores principais em que se pode, até certo ponto sem prejuízos, compartimentar o estudo das questões de segurança nacional, promovendo-se as reuniões do plenário, como de fato se impõe, somente na consideração de problemas de maior amplitude – formulação da política de segurança nacional, em especial.⁷⁰

O secretário-geral esclareceu que as propostas de modificações da estrutura e funcionamento do Conselho de Segurança Nacional já estavam previstas no projeto encaminhado ao Congresso em 1955 (nº 176) que ainda se encontrava na Câmara dos Deputados, cujo relator havia sido o deputado José Guiomar. Resultado dos “primeiros frutos da elaboração, em grande parte original, que se processou na Escola Superior de Guerra”, o Projeto de Lei nº 176 de 1955 “ajustava a lei anterior à moderna terminologia., dava relevo necessário ao Serviço Nacional de Informações, criava um Departamento de Estudos e Planejamentos, previa o funcionamento do próprio Conselho em Comissões várias segundo os campos em que deve ser conduzida a política de segurança nacional (político, econômico, psicossocial e militar)”.

Impresso no Diário do Congresso Nacional, datado de 20 de abril de 1955, encontra-se o texto do Projeto de Lei nº 176 de 1955, que redefine a organização e funcionamento do Conselho de Segurança Nacional. Ele dispõe sobre as atribuições, a estrutura organizacional e o modo de funcionamento do CSN. Tal como apontou o secretário-geral do CSN, o projeto criava as Comissões do Conselho com a finalidade

⁷⁰ Ofício nº 177. Organização governamental para a Segurança Nacional. Secretaria-Geral/CSN. GB, 17 de março de 1961. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_dfanbsb_n8/0/psn/est/0667/br_dfanbsb_n8_0_psn_est_0667_d0001de0001.pdf

de estudar as diretrizes para os campos econômico, psicossocial, político e militar. Definiu o Serviço Nacional de Informações como órgão submetido à Secretaria-Geral do CSN, presidido pelo Presidente da República e composto, na qualidade de membros efetivos, de todos os Ministros de Estado e do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas. Ao Serviço Nacional de Informações foi atribuída a “finalidade de superintender em todo o território nacional as atividades de interesse para a Segurança Nacional. O texto evidencia que o Serviço Nacional de Informações constituía o eixo de um amplo sistema de inteligência centralizado que abrangia vários órgãos do Estado. Estabelecia que os órgãos da administração pública, ministeriais, autárquicos, paraestatais, ou de qualquer outra natureza, deveriam prestar ao CSN informações que fossem solicitadas na esfera de suas atividades. Para tanto, cada ministério disporia de um Serviço de Segurança Nacional, ligado diretamente à Secretaria-Geral do CSN. O presidente da República teria a prerrogativa de nomear por meio de decreto os civis e militares da Secretaria-Geral do CSN, bem como os Diretores dos Serviços de Segurança Nacional.

O Projeto de Lei nº 176 de 1955 foi acompanhado pela exposição de motivos formulados pelo CSN e apresentados pelo general Juarez Távora que, na ocasião, era Chefe do Gabinete Militar do presidente Café Filho e Secretário Geral do órgão. O texto focou a necessidade de se ampliar os poderes do Estado brasileiro diante das mudanças do contexto internacional e de expansão da Guerra Fria que exigiam ênfase no conceito de segurança nacional em detrimento da antiga noção de defesa nacional. O general argumentou que a reestruturação do CSN e da Secretaria-Geral capacitaria os dois órgãos para assumir a missão de planejamento da Segurança Nacional, destinada a promover o desenvolvimento coordenado de todas as atividades nacionais. Ele encerrou a narrativa com a informação de que o Projeto de Lei de reestruturação do CSN, que tomou o No de 176, foi “fruto de longa elaboração, levado a efeito por elementos do Estado Maior das Forças Armadas, Conselho de Segurança Nacional, Escola Superior de Guerra e órgãos técnicos especialmente consultados”.⁷¹

De fato, o “Anteprojeto de lei” de Reestruturação do CSN e criação do Serviço Nacional de Informações constam do documento datado de 1953 e produzido na ESG, que na ocasião era comandada pelo general Juarez Távora. O documento é intitulado “A Reestruturação do Conselho de Segurança Nacional”. O texto do “Anteprojeto de Lei” é

⁷¹ Projeto nº 176, de 1955. Diário do Congresso Nacional (Seção I). Abril de 1955, p.1796. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD20ABR1955.pdf#page=>

mais extenso que o Projeto de Lei (nº 176 de 1955) em relação à reestruturação do CSN e quando define as atribuições e finalidades do Serviço Nacional de Informações. A Secretaria-Geral e o Serviço Nacional de Informações são definidos como órgãos subordinados diretamente ao presidente do CSN, ambos com autonomia administrativa. Caberia ao Serviço Nacional de Informações a coleta, elaboração e disseminação de informações e da contrainformação no interesse da Segurança Nacional. O órgão é responsável pela coordenação de todas as atividades de informação. O texto estabelece que as funções do chefe do Serviço Nacional de Informações devem ser exercidas por um oficial general das Forças Armadas, escolhido pelo presidente da República. O oficial militar responsável pelo Serviço Nacional de Informações deveria ser, de preferência, diplomado pela Escola Superior de Guerra ou ter o curso do Estado-Maior.

O documento sobre o “Anteprojeto de lei de Reestruturação do Conselho de Segurança Nacional” é acompanhado pela justificativa que lhe deu fundamento, desenvolvida pelo “Grupo de Estudo” constituído pelo comandante da Escola Superior de Guerra e composto de elementos do corpo permanente da Escola Superior de Guerra e representantes do EMFA e da Secretaria do CSN. Na parte em que discorre sobre as relações do CSN com os órgãos do Estado, o estudo assinala que o Serviço Nacional de Informações desempenharia o papel de órgão “orientador, centralizando e disseminando informações”. O texto é esclarecedor a respeito da ampla abrangência do sistema de inteligência, do qual o Serviço Nacional de Informações ocuparia o lugar de centro coordenador na produção de conhecimento relacionado à preservação dos interesses estratégicos do Estado.

Enfeixa o Serviço Nacional de Informações a coleta de dados obtidos no exterior, por intermédio da rede já existente a cargo do Itamaraty, do Ministério do Trabalho, dos Ministérios Militares etc., bem assim dos dados de toda espécie colhidos por intermédio de entidades várias encarregadas da busca, no país, de modo a dispor dos elementos necessários ao “levantamento Estratégico” e à “Contrainformação”, tarefas ambas a seu cargo, e mais à “Avaliação das Conjunturas Nacional e Internacional, a cargo da Secretaria. O Serviço deverá estar em condições de fornecer aos Ministérios e ao EMFA as informações de que estes necessitem.

Em seguida, o texto reforça a linha de pensamento de que ao Serviço Nacional de Informação cabiam as tarefas de orientação, coordenação, elaboração e disseminação de todas as informações necessárias à Segurança Nacional. A interpretação enfatizava a

necessidade do Serviço Nacional de Informações se afastar da proposição que restringia suas atividades, tratando apenas das questões relacionadas com os países estrangeiros.

Parece que, nesse caso, domina o espírito restrito das atividades das 2ª Seções que nos Estados-Maiores se preocupam particularmente com as informações sobre o inimigo. O Serviço, pelas suas finalidades amplas e complexas, deve também abordar aqueles outros aspectos que, no campo da ação dos Estados-Maiores, abrangem as atividades de informação das 1ª, 3ª e 4ª Seções.

Embora o documento anuncie na parte final “os abaixo assinados” que participaram do “Grupo de Estudo” constituído pelo comandante da ESG, os nomes não aparecem no texto. Acreditamos que alguns dos nomes dos integrantes do “Grupo de Estudo” podem constar da bibliografia citada no texto, a seguir:

Documentos Ostensivos

- Palestra sobre a Organização da ESG realizada na EEM, 1949. General Cordeiro de Farias.
- Discurso da Solenidade de Encerramento do CSG, 1952. General Cordeiro de Farias.
- A Segurança Nacional, a Política e a Estratégia. Conceituação e Interrelações, A-01-1953. General Juarez Távora.
- Estratégia Geral. Princípios, A-011-53. Almirante Ernesto de Araújo.
- Conceito Estratégico Nacional e Diretrizes Governamentais decorrentes, A-015-53. Coronel Rodrigo Octavio Jordão Ramos.
- Os Estudos Estratégicos de Áreas. Conceitos e Caracterização de Áreas Estratégicas, A-016-53. Ten. Cel. Golbery do Couto e Silva.
- Os Dramas Modernos da Defesa. Mensário de Cultura Militar No 58-59, maio de 1953. Tem. Cel. Heitor Almeida Herrera.
- As Nações e o Poder Nacional. “Geographical Foundations of National Power”, L-2, ESG, 1953.
- Introdução. “Makes ok Modern Strategy – Military Thought: Machiavelli to Hitler”, L-3, ESG, 1953.
- Cap. II – Por que algumas nações são fortes e outras fracas? “Foundations of National Power”, L-7, ESG, 1953.

Documentos Sigilosos

- A Organização da Segurança Nacional, C-042-50. Cel. Emílio Maurell Filho.
- Conceito Estratégico Nacional. Diretrizes Governamentais, C-017-52. General Oswaldo Cordeiro de Farias.
- Segurança Nacional no âmbito do País, C-020-52. Cel. Pedro da Costa Leite.

- A Presidência da República e o CSN, C-038-50. Cel. Pedro da Costa Leite.⁷²

Embora o projeto de reestruturação do CSN, que incluía a criação do Serviço Nacional de Informações, tenha sido apresentado ao Congresso Nacional em 1955, ele ficou paralisado na Câmara dos Deputados.⁷³ No ofício dirigido ao presidente Jânio sobre a reestruturação do CSN, datado de 17 de março de 1961, O secretário Geral do CSN, general Pedro Geraldo de Almeida, informou que a Secretaria-Geral do CSN havia elaborado recentemente, a 26 de janeiro, um novo projeto e o encaminhara como substitutivo para o deputado José Guiomar, o relator do projeto anterior. Na avaliação do general, o substitutivo encaminhado na gestão passada representaria um retrocesso em relação ao projeto original uma vez que eliminava a prescrição relativa ao funcionamento do Conselho em várias Comissões e estabelecia que as funções do Secretário Geral fossem exercidas pelo chefe de Gabinete Militar da Presidência, além de prever, não obrigatoriamente, a participação dos ex-presidentes da República e dos ex-ministros de Estado em reuniões do Conselho.⁷⁴

Ao que parece, os dirigentes militares encontraram dificuldades no governo Jânio para dar andamento ao projeto de reestruturação do CSN e criação do Serviço Nacional de Informações. No governo Goulart, o assunto ficou adormecido, exceto pela declaração de Alfredo Nasser, Ministro da Justiça no gabinete Tancredo Neves. Ele anunciou que apresentaria na reunião do Conselho de Ministros um plano de reorganização da Polícia Federal, que incluía a criação de um Serviço Nacional de Informações, estruturado nos moldes do Federal Bureau of Informations dos Estados Unidos.⁷⁵ A ideia era reaparelhar a Polícia Federal, de modo que o poder civil ficasse dotado de meios para suprir as deficiências de vigilância e ação, que eram respondidas pela atuação dos serviços secretos das Forças Armadas.

⁷² A Reestruturação do Conselho de Segurança Nacional. ESG, Rio de Janeiro, 1953.

⁷³ A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados rejeitou o projeto e solicitou seu arquivamento. Extraído de OLIVEIRA, Nilo Dias de. *A configuração do sistema nacional de repressão no governo JK (1956 a 1961)*. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013, p.98.

⁷⁴ Ofício nº 177. Organização governamental para a Segurança Nacional. Secretaria-Geral/CSN. GB, 17 de março de 1961. Arquivo Nacional. Memórias Reveladas. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em:
http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_dfanbsb_n8/0/psn/est/0667/br_dfanbsb_n8_0_psn_est_0667_d0001de0001.pdf

⁷⁵ GOVERNO examina plano de ação contra extremistas da direita e da esquerda. JB 30jan1962, p.3.

Somente após a instauração do regime militar de 1964, o debate sobre a criação do Serviço Nacional de Informações retornou com toda a força na imprensa, em função do projeto que foi encaminhado pelo governo Castelo ao Congresso Nacional. Na interpretação do *Jornal do Brasil*, nenhum grande país, seja no sistema democrático do ocidente, seja no regime de força do oriente comunista, poderia deixar de implantar um serviço especializado em informação, com condições de processar a apuração e o confronto dos elementos do conhecimento, indispensáveis às decisões que cabem aos governantes. Esse tipo de serviço, continuou o jornal, recebe o “nome de inteligência, que reflete exatamente o sentido específico dos dados apurados”.⁷⁶

1.3. Serviço Nacional de Informações (1964)

A lei que instituiu o SNI em 13 de junho de 1964 estabeleceu que o órgão deveria atuar diretamente subordinado à Presidência da República com a finalidade de assessorar o presidente e o Conselho de Segurança Nacional. Na exposição de motivos para justificar a necessidade do órgão, o presidente argumentou que a gestão dos negócios do Estado requereria informações seguras. Castelo acrescentou que o SFICI não se encontrava em condições de cumprir essa finalidade, pois faltavam-lhe “as facilidades e a autoridade indispensável para estabelecer as relações entre os diversos níveis da administração pública”. Como órgão subordinado ao Conselho de Segurança Nacional, o SFICI se deparava com dificuldades operacionais para coordenar a coleta e análise das informações.⁷⁷

Após 1964 três trabalhos sobre o recém-criado SNI foram apresentados na ESG. Eles têm o mesmo título - "O Serviço Nacional de Informações - e são de autoria do tenente-coronel Mario David Andreazza, do coronel João Batista Figueiredo e do tenente-coronel Amerino Raposo Filho. Os três oficiais militares tinham experiências com atividades de informações. Andreazza atuou na 2ª Seção do Estado-Maior do Exército. Figueiredo trabalhou com Golbery no SFICI e no IPES e integrava o SNI, assim como Amerino. Figueiredo assumiu o comando da Agência Central do SNI e era responsável pela área operacional.⁷⁸

⁷⁶ Informação e inteligência. *Jornal do Brasil*, p.6, 12 maio 1964.

⁷⁷ ANTUNES, Priscila Carlos Brandão. *SNI & ABIN: uma leitura dos serviços secretos brasileiros ao longo do século XX*. São Paulo: FGV, 2001.

⁷⁸ FIGUEIREDO, Lucas. *Ministério do Silêncio. A história do serviço secreto brasileiro de Washington Luís a Lula (1927-2005)*. São Paulo: Record, 2005.

Nenhum dos três trabalhos fez qualquer menção ao texto do coronel Humberto de Souza Mello, embora o modelo de serviço de inteligência institucionalizado com a criação do SNI seja, em linhas gerais, semelhante ao proposto pelo oficial militar em 1959 na ESG. Próximo à proposta do coronel Humberto de Souza Mello, os trabalhos dos oficiais militares apresentados após 1964 têm em comum a visão de que o Serviço Nacional de Informações constitui o núcleo central de um amplo sistema de informações e possui um órgão (Agência Central) que exerce a coordenação dos demais serviços de inteligência. Além disso, os três trabalhos dos oficiais do Exército compreendem o surgimento do SNI como uma ampliação e consolidação da estrutura do SFICI. Diferentemente da proposta do coronel Humberto de Souza Mello, os textos dos três dirigentes militares abandonaram a ideia da Junta Coordenadora na função de regulação das atividades de inteligência, sinalizando que o SNI, criado após 1964, adquiriu uma estrutura com maior autonomia. A Junta Coordenadora era um órgão chave do SFICI e constava também do esquema organizacional da CIA⁷⁹. Considerando a definição da Política Nacional, os três trabalhos enfatizam a necessidade do SNI produzir informações relacionadas aos assuntos tanto de segurança quanto de desenvolvimento. A proposta do coronel Humberto de Souza Mello, assim como os trabalhos de Mario Andreazza, João Figueiredo e Amerino Raposo Filho enfatizaram a posição privilegiada na hierarquia estatal do Serviço Nacional de Informações, ficando o órgão diretamente subordinado ao presidente da República e articulado ao Conselho de Segurança Nacional.

Ao apresentar o trabalho no decorrer do ano de 1964, o tenente-coronel Mario David Andreazza reproduziu na conclusão do texto o discurso do general Golbery desenvolvido por ocasião de sua posse como chefe do SNI. Golbery atribuiu ao SNI o papel de captar os influxos da “opinião pública nacional, ao pensamento e ao sentir do nosso povo” (...) de modo a acolhê-los, registrá-los e analisar cada momento, fornecendo ao presidente da República uma estimativa adequada da situação nacional. Golbery denominou o SNI de Ministério do Silêncio e disse que a sua a "missão é afirmar-se como órgão capaz de ver, de auscultar e de interpretar cada momento nacional, nessa superior tarefa de informar o governo da República”.⁸⁰

⁷⁹ FIGUEIREDO, João Batista. *O Serviço Nacional de Informações*. Departamento de Estudos. Rio de Janeiro, ESG, 1965, p.13.

⁸⁰ ANDREAZZA, Mario David. *O Serviço Nacional de Informações*. Curso Superior de Guerra. Rio de Janeiro, ESG, 1964, p.25.

Na visão de Andreazza o SNI não era um novo serviço de inteligência, mas “a consolidação de legislação já existente, eivada de defeitos, omissões e contradições”.⁸¹ Faltava à legislação, acrescentou, dispositivos capazes de entrosar todo o sistema e assegurar a participação de todos os órgãos, tanto na esfera federal como estadual, que integravam a rede nacional de informações. O tenente-coronel observa que a Junta Coordenadora de Informação, como um órgão colegiado articulado ao SFICI, não dispunha de uma organização permanente e não exercia a função principal de coordenar e centralizar as informações dos dois serviços básicos, o Serviço de Informação Militar e o SFICI. A presidência da Junta era exercida de fato pelo chefe do SFICI, subordinado, por sua vez, ao chefe do Gabinete do Secretário Geral do CSN. Isso colocava a Junta num plano secundário, sem possibilidade de atuar junto à Presidência da República e demais órgãos do governo.⁸²

Em contrapartida, assinala Andreazza, a legislação de 1964 institucionalizou uma estrutura que permitia ao SNI atender as condições básicas que deviam presidir a organização de um serviço de inteligência, adaptado às circunstâncias nacionais. Entre as questões enfatizadas por Andreazza estão: atender as necessidades de desenvolvimento e segurança; possuir autonomia para assegurar maior liberdade de ação; dispor de uma chefia de elevada hierarquia e depositária da confiança do presidente da República; dispor de uma organização permanente e sólida, integrada por pessoal técnico altamente especializado; estar situado no mais alto nível da hierarquia da administração do país de forma a poder coordenar e centralizar todo o sistema nacional de informações. Além disso, estava previsto na estrutura do SNI a existência da Agência Central de Informações que, segundo Andreazza, “deverá organizar-se através de órgãos específicos tendo em vista as necessidades de informações para a formulação e o desenvolvimento da Política Nacional”, abrangendo as questões de segurança e desenvolvimento. Dessa forma cabia ao órgão o trabalho de “centralizar a coleta e o processamento de todos os informes e informações procedentes das várias agências disseminadas por todo o território nacional”.⁸³

Andreazza reforçou a interpretação de que o SNI ocupava um lugar privilegiado na produção de informações estratégicas para a formulação da política nacional, envolvendo as questões relativas à segurança do país e também ao

⁸¹ Idem.

⁸² Idem, p.18.

⁸³ Idem, p.24.

desenvolvimento, mais de acordo com a doutrina que orientou ideologicamente o regime militar de 1964. A segurança, escreveu Andreazza, significa a garantia do próprio desenvolvimento, da prosperidade crescente, em face das ameaças internas ou externas⁸⁴. Essa nova visão a respeito da produção das informações estratégicas, com foco nas áreas de segurança e desenvolvimento, iria nortear os trabalhos seguintes apresentados na ESG sobre a Comunidade de Informações. Foi o caso da palestra proferida pelo coronel João Batista de Figueiredo em 1965. Ex-chefe do SFICI e chefe da agência do SNI do Rio de Janeiro, Figueiredo tomou por base a legislação em vigor para afirmar que as responsabilidades do SNI ultrapassavam os assuntos pertinentes à Segurança Nacional e abrangiam também o “ramo da Política, como a arte de governar os povos, ou seja, a Política do Desenvolvimento”.⁸⁵ Figueiredo assinala que uma das deficiências do sistema de informações composto pelo SFICI e pelos Serviços de Informações Militar foi visar apenas à Política de Segurança Nacional, deixando de lado a Política de Desenvolvimento e a Política Administrativa.⁸⁶

Figueiredo argumentou que cabia ao SNI a produção de informações estratégicas e de apoio à política administrativa do governo. O coronel assinala que cabia ao órgão lidar com os assuntos de Segurança Nacional. Dessa forma, o SNI tinha como finalidade “superintender e coordenar, em todo o território nacional, as atividades de informações e contrainformações”, de modo que o governo possa orientar suas ações no “sentido da preservação ou consecução dos Objetivos Nacionais Atuais Estratégicos (Política de Segurança Nacional)” e na “obtenção do Desenvolvimento”.⁸⁷ Essa finalidade mais geral supunha o cumprimento de quatro atribuições específicas, sempre considerando as atividades de informações e contrainformações: 1) Assessorar o presidente da República realizando a mediação com os Ministérios, serviços estatais, autônomos e entidades paraestatais; 2) Estabelecer aos entendimentos necessários e as articulações com os governos dos Estados, entidades privadas e com as administrações municipais; 3) Efetuar a coleta, a avaliação e integração das informações, em proveito das decisões do presidente da República e do Conselho de Segurança Nacional, assim como das atividades de planejamento a cargo da Secretaria-Geral deste Conselho; 4)

⁸⁴ Idem, p.3.

⁸⁵ FIGUEIREDO, João Batista de. *O Serviço Nacional de Informações*. Departamento de Estudos. Rio de Janeiro. ESG, 1965, p.3.

⁸⁶ Idem, p.9.

⁸⁷ Idem, p.3.

Promover no âmbito governamental a difusão das informações e das estimativas decorrentes⁸⁸.

O texto indica as diversas fontes para a coleta e processamento dos informes visando a produção das informações, necessárias para as definições das ações governamentais relacionadas à segurança e ao desenvolvimento do país. Os informes podem ser obtidos nos próprios setores governamentais, federais, estaduais e municipais, e até mesmo no setor privado. Figueiredo observa que o SNI, em função de suas atribuições, tem a possibilidade de buscá-los por conta própria, deixando de lado as fontes denominadas de "canais normais para a busca e coleta subsequente" e utilizando os canais "secretos". Ele esclarece que alguns informes e informações não devem ser de conhecimento dos canais normais. É o que designa por busca "clandestina" que, pelas suas peculiaridades, toma a denominação de "operação especial"⁸⁹.

Figueiredo observou que havia correspondência entre as finalidades atribuídas ao SNI e a estrutura estabelecida para o órgão, com capacidade de “integrar informações de todos os campos de Poder”.⁹⁰ O SNI compreendia uma Chefia, uma Agência Central no Distrito Federal e Agências Regionais. A lei determinava ainda a incorporação ao SNI do antigo SFICI, que “possuía em embrião uma estrutura de inteligência”.⁹¹ Figueiredo cita o texto do coronel Andrezza e conclui que a estrutura SNI deve responder às questões do desenvolvimento e segurança e possuir autonomia que lhe garanta a maior liberdade de ação possível. Além de dispor de uma chefia de elevada hierarquia e depositária da confiança do presidente da República, o SNI deve possuir uma organização permanente, integrada por pessoal técnico e especializado, com amplitude que alcance tanto a esfera federal como a estadual. Como órgão ao qual cabe coordenar e centralizar todo o sistema nacional de informações, o SNI deve ocupar o mais alto nível da administração do país.⁹²

A produção de informações voltadas para fundamentar a formulação das políticas de desenvolvimento e de segurança constituíam as razões que orientavam a atuação do SNI, considerado pelo tenente-coronel Amerino Raposo Filho um “instrumento prático, dinâmico e essencialmente operacional”.⁹³ Ele avaliou que o SNI

⁸⁸ Idem, p.4.

⁸⁹ Idem, p.8.

⁹⁰ Idem, p.10.

⁹¹ Idem, p.11.

⁹² Idem, p.17.

⁹³ RAPOSO FILHO, Amerino. *O Serviço Nacional de Informações*. Departamento de Estudos. Rio de Janeiro. ESG, 1966, p.1.

era uma ampliação da estrutura do SFICI, que representou uma expressiva contribuição como um órgão de inteligência voltado para organizar a informação em defesa da segurança nacional.⁹⁴ A estruturação do SFICI significou a fase preparatória de organização do SNI.⁹⁵ Isso porque pela primeira vez pensou-se “no Brasil em informação para a Segurança e para o Desenvolvimento”.⁹⁶ Diferentemente da avaliação do coronel Figueiredo, Amerino Raposo Filho argumentou que o SFICI possuía “órgãos cuidando das informações para a Segurança e, de certa forma, para o Desenvolvimento, mas sem um sentido de centralização, de unidade”.⁹⁷ Em contrapartida, a lei que definiu a criação do SNI estabeleceu para o órgão a incumbência de promover a “centralização de todas as atividades de informação com vistas à Segurança e Desenvolvimento”. Dessa forma, esclareceu o oficial de inteligência, todos os serviços e órgãos integrantes da rede do sistema de informações passaram a gravitar em torno da Agência Central do SNI. Além disso, a autoridade do chefe do SNI passou a ocupar um lugar na cúpula governamental, ligando-o diretamente ao presidente da República, e foi conferida “competência doutrinária, normativa e direcional ao Serviço, estruturando-o de modo que possa atuar, do Governo Federal aos níveis estaduais e municipais, na consecução de sua finalidade de informar”.⁹⁸

Os trabalhos de Andreazza, Figueiredo e Amerino foram escritos durante o governo Castelo que é reconhecido como o momento de edificação das instituições do autoritarismo militar⁹⁹ e de expansão da estrutura burocrática do SNI.¹⁰⁰ O governo Castelo desencadeou a “Operação Limpeza”, decretou o AI-2, a Lei de imprensa, a Lei de Segurança Nacional e aprovou a Constituição de 1967. Ao mesmo tempo, o SNI expandiu sua rede de informações pelo país e o governo adotou medidas para resguardar os segredos de Estado. Além da Agência Central com sede no Distrito Federal, o órgão passou a contar com Agências Regionais com sede em capitais dos Estados ou cidades importantes, conforme regulamento aprovado através do decreto 55.194 de 10 de dezembro de 1964. Foram criadas as agências do Rio de Janeiro, depois Brasília e São

⁹⁴ Idem, p.7.

⁹⁵ Idem, p.9.

⁹⁶ Idem, p.9.

⁹⁷ Idem, p.9.

⁹⁸ Idem, p.22.

⁹⁹ CARVALHO, Aloysio Castelo de. As origens do SNI: Escola Superior de Guerra. *Carta Maior*, 18 abr. 2019. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/As-origens-do-SNI-Escola-Superior-de-Guerra/4/43914>

¹⁰⁰ ANTUNES, 2001, p.53-55.

Paulo. Em seguida, o decreto presidencial de julho de 1967 transformou as antigas Seções de Segurança Nacional dos Ministérios Cíveis - que integravam a rede de informações do SNI - em Divisão de Segurança e Informações (DSI'S). As mudanças na organização do SNI foram acompanhadas pela aprovação Decreto 60.417 de 11 de março de 1967 que instituiu o Regulamento para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (RSAS) e buscou adequar a política de sigilo governamental aos princípios ideológicos do regime.

A preservação dos segredos de Estado é um dos temas abordados nos trabalhos de Andreazza, Figueiredo e Amerino que justificavam a ampliação das atividades de inteligência do Estado. Ao discorrerem sobre as funções do SNI, os três oficiais militares sugeriram em seus textos que as atividades de informação ocorriam de forma inseparável das medidas necessárias para proteger os dados e o conhecimento de interesse da segurança nacional. Nesse sentido é possível compreender por que as atividades de inteligência tornam indissociáveis os termos informação e contrainformação. Além de estar intimamente associada à informação, a contrainformação é inseparável da atividade sigilosa. Dessa forma, é muito difícil distinguir a contrainformação do termo segurança, uma vez que é praticada para impedir que os inimigos se apossassem de informações estratégicas em defesa do Estado. Decorre daí a proposição de que as atividades de informação assim como as de contrainformação devem ser atribuições de um serviço de inteligência. Esses argumentos vão ao encontro do trabalho do coronel Humberto de Souza Mello. O oficial de inteligência sugeriu que “o organismo de contrainformação” deve “existir no Serviço Nacional de Informações paralelamente àqueles que cuidam das três categorias das informações”, quais sejam, a interna, externa e Segurança Interna, que materializam o próprio conceito de Segurança Nacional.

Assim concluímos que a contrainformação, realmente, atua em completa dependência de um Serviço Nacional de Informações, tornando-se evidente a sua indispensável presença como organismo ou elemento de esquematização do próprio Serviço Nacional de Informações, com a missão de elementar as ações de Contraespionagem, Antissubversivas e de Contrassabotagem, porém simultaneamente substanciando-se nas atividades elaboradas pelos diversos setores desse Serviço Nacional de Informações, entendendo-se nessa

centralização - unidade de orientação e execução - a garantia do êxito colimado.¹⁰¹

No trabalho intitulado “A Contrainformação”, apresentado na ESG em 1959, no mesmo ano em que ele propôs a organização de um Serviço Nacional de Informações, o coronel Humberto de Souza Mello diz claramente no texto que a sua concepção de contrainformação foi desenvolvida com base “no que observamos na Central Intelligence Agency (CIA) dos Estados Unidos da América, no exercício da chefia de uma organização ainda incipiente, o Serviço Federal de Informações e Contrainformações (SFICI) da Secretaria- Geral do Conselho de Segurança Nacional”. Segundo o ex-chefe do SFICI, o coronel Humberto de Souza Mello, a CIA define a contrainformação:

Como o esforço de qualquer país ou nação, ou mesmo de um grupo de nações, em descobrir, evitar ou neutralizar as ações ostensivas e clandestinas inimigas ou suas possibilidades de informações contra a Segurança Interna, distinguindo-se como funções principais proteger a nossa organização de informações e as nossas operações, bem como neutralizar ou destruir o sistema de informações do inimigo; digo principais porque, se a organização é protegida, ou seus elementos podem trabalhar com liberdade e segurança.¹⁰²

A análise até aqui desenvolvida permite afirmar que a criação do SNI em 1964 não pode ser dissociada das experiências com atividades de inteligência realizadas no país, sobretudo após a segunda Guerra Mundial, com o início da Guerra Fria. Apontamos três fontes de influência sobre as origens do SNI: 1º) a existência do SFICI, um serviço de inteligência integrante da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional e cuja estrutura e funcionamento serviram de referência para as reflexões dos dirigentes militares em torno dos limites e contribuições do órgão às atividades de informações no país. 2º) a experiência das Forças Armadas com o trabalho de inteligência realizado através de seus próprios serviços de informações (E2), exercendo a vigilância, produzindo informações e confeccionando relatórios; 3º) as práticas de produção de informações desenvolvidas pelo IPÊS, chefiado pelo general Golbery. Embora tenha recebido influências de experiências relacionadas à produção e organização de informações praticadas pelos serviços de inteligência, defendemos que o SNI foi idealizado por um grupo de oficiais militares integrantes da ESG, identificados com a Doutrina de Segurança Nacional.

¹⁰¹ MELLO, Humberto de Souza. *A Contrainformação*. Rio de Janeiro: ESG, 1959, p.43.

¹⁰² Idem, p.5.

Houve fortes continuidades das narrativas militares sobre a organização do Serviço Nacional de Informações desde a sua concepção na ESG em 1953, no governo Vargas, até sua institucionalização em 1964 pelo regime militar. Há fortes semelhanças entre os textos que abordam a proposta de criação do Serviço Nacional de Informações. São expressivas as afinidades entre o texto do “Anteprojeto de lei” sobre a Reestruturação do CSN concebido na ESG em 1953, o texto do “Projeto de lei” sobre a Reestruturação do CSN apresentado ao Congresso Nacional em 1955, o trabalho do coronel Humberto de Souza Mello sobre o Serviço Nacional de Informações desenvolvido na ESG em 1959 e a lei proposta pelo governo Castelo que finalmente institucionalizou o órgão em 1964. O SNI organizado pelo regime militar em 1964 foi, na verdade, o desdobramento de todas essas fases de elaboração das propostas de criação do órgão que evoluíram e ganharam consistência ao longo do tempo. No decorrer desse processo, os dirigentes acumularam experiências e conhecimentos sobre o papel que um serviço de inteligência deveria desempenhar no país. Isso explica por que o Serviço Nacional de Informações idealizado no início dos anos 50, no âmbito da ESG, tomou a CIA como modelo, mas adaptou a sua estrutura e o modo de agir de acordo com as circunstâncias nacionais. Adotou uma estrutura centralizada com a função de coordenar os demais serviços de inteligência e voltou-se para a produção de informações sobre a segurança do país.

O Serviço Nacional de Informações idealizado pela ESG na década de 50 constituiu-se na matriz organizacional do SNI, criado em 1964. Ele adotou uma estrutura de informações centralizadas com ênfase na segurança interna. Figueiredo observou que o SNI foi criado “em pleno processo da Revolução de 31 de março”, quando os “problemas inerentes à Segurança Interna” tiveram “seu volume aumentado”¹⁰³. Como decorrência, a ESG reativou os Cursos de Informação em 1965 para formar ideologicamente os agentes de informação e prepará-los para as operações repressivas. Pertencente à Comunidade de Informações, a ESG compartilhou com o SNI responsabilidades institucionais. A ESG e o SNI desempenharam um papel central na reorganização do aparelho repressivo do regime militar com a finalidade de combater as forças antagônicas ao Estado que, segundo a Doutrina de Segurança Nacional, ameaçavam as instituições, a lei e a ordem.

¹⁰³ FIGUEIREDO, João Batista de. *O Serviço Nacional de Informações*. Departamento de Estudos. Rio de Janeiro: ESG, 1965, p.12.

O SNI criado em 1964 incorporou o modelo organizacional do Serviço Nacional de Informações idealizado na ESG no início da década de 50 e constituiu-se, por sua vez, no órgão central do SISNI quando este foi estruturado no ano de 1970. O SNI tornou-se o eixo principal da Comunidade de Informações que era composta pelos serviços de inteligência das Forças Armadas e constituiu-se na principal base de sustentação do regime militar de 1964. O Serviço Nacional de Informações projetado para o Brasil no início da década de 50, em consonância com os princípios e o modelo organizacional dos serviços de inteligência contemporâneos, pode ser compreendido como o prenúncio de um novo tipo de Estado que estava sendo gestado pela inteligência da ESG, com uma estrutura mais centralizada, submetida à hierarquia militar e voltada para responder prioritariamente às questões de segurança nacional.

Bibliografia

ALVES, Maria Helena Moreira. Estado e oposição no Brasil (1964-1984). Petrópolis, Vozes, 1989.

ANDRADE, Fabiana de Oliveira. A Escola Nacional de Informações: a formação dos agentes para a inteligência brasileira durante o regime militar. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2014.

ANTUNES, Priscila Carlos Brandão. SNI & ABIN: uma leitura dos serviços secretos brasileiros ao longo do século XX. São Paulo, FGV, 2002.

DREIFUSS, René A. 1964: a conquista do Estado. Ação política, poder e golpe de classe. Rio de Janeiro: Vozes, 1981.

FIORI, José Luiz. A lenta construção de um “Estado vassalo” e o papel dos militares brasileiros. Carta Maior, 01 out.2020. Disponível em:

<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/A-lenta-construcao-de-um-Estado-vassalo-e-o-papel-dos-militares-brasileiros/4/48885>

FIORI, José Luiz. Leitura política de uma industrialização tardia. Brasil 247, 14/09/2020. Disponível em:

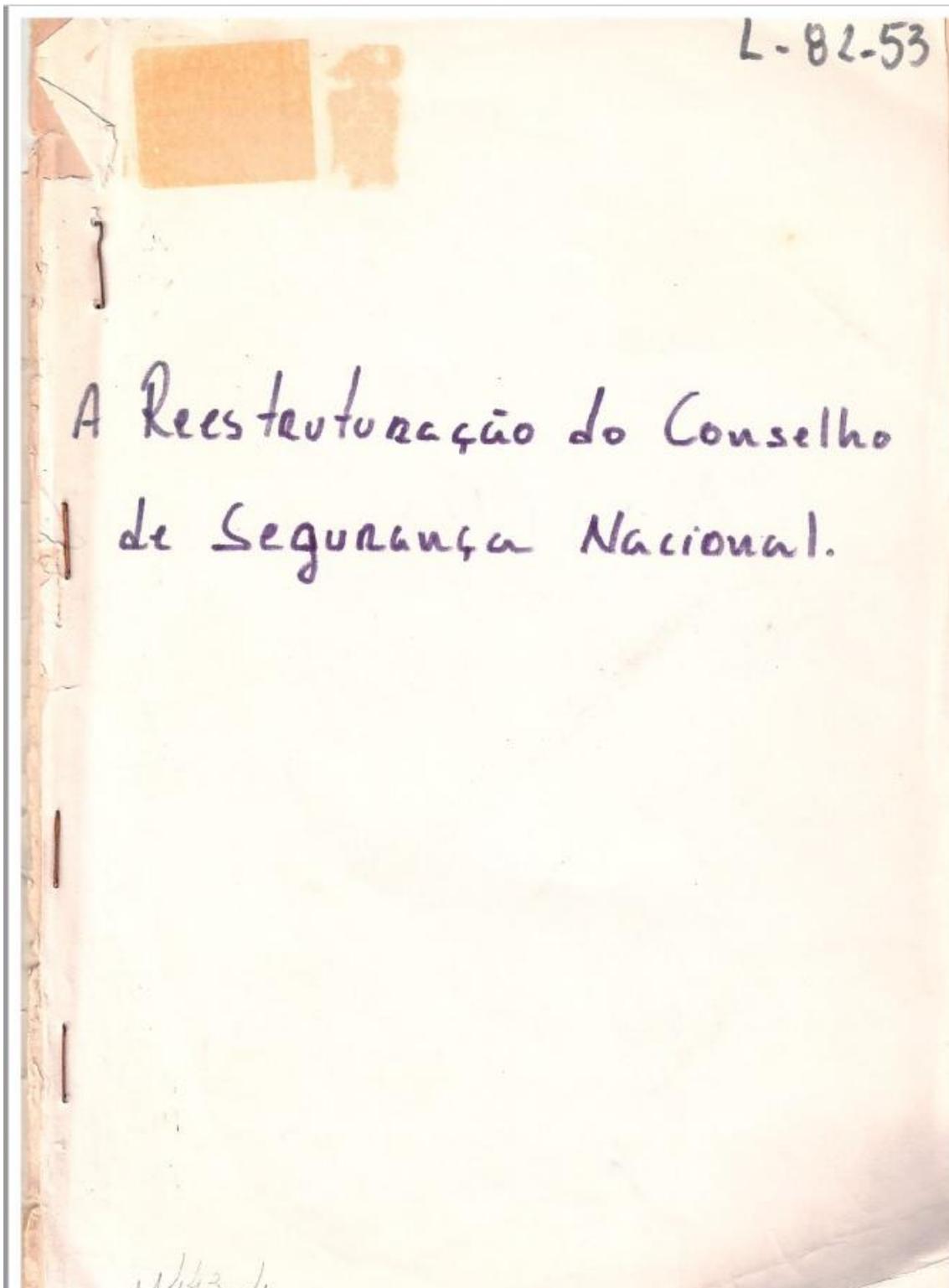
<https://www.brasil247.com/blog/leitura-politica-de-uma-industrializacao-tardia>

KORNIS, Mônica. Conselho de Segurança Nacional (CSN). In ABREU, Alzira Alves de e outros (Coord.). Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro pós-1930. Rio de Janeiro, FGV/CPDOC, 2001.

QUADRAT, Samantha Viz. A preparação dos agentes de informação e a ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985). Varia história Vol. 28 no.47 Belo Horizonte Jan/Jun 2012.

RANSOM, Howe Harry. Informações centralizadas e segurança nacional. Rio de Janeiro. Departamento de Imprensa Nacional, 1972.

**ANEXO 1 – Anteprojeto de Lei de Reestruturação do Conselho de Segurança
Nacional – 1953**



Projeto de Lei nº

Dispõe sobre a competência, a organização e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional.

SG-00011443-4

CAPÍTULO I

Da Competência do Conselho

Art. 1º - O Conselho de Segurança Nacional (C.S.N.) estudar todos os problemas que interessem à segurança do país, para o estabelecimento de uma "Política de Segurança Nacional" que objetive:

- o preparo da Nação para defender-se eficientemente em caso de guerra e
- a elevação do potencial nacional, adequando-o à consecução e salvaguarda dos objetivos nacionais.

Art. 2º - Ao Conselho compete:

- propor os princípios gerais da "Política de Segurança Nacional";
- elaborar as diretrizes governamentais para o planejamento da Segurança Nacional, nos campos político, econômico, psico-social e militar;
- coordenar tôdas as tarefas de planejamento daí decorrentes;
- opinar sobre os assuntos ligados à Segurança Nacional;
- conceder as autorizações de que trata o Art. 180 da Constituição Federal.

N.º de DATA 13/11/81	3356
-------------------------	------

- 2 -

CAPÍTULO II

Da Organização do Conselho

Art. 3º - O Conselho de Segurança Nacional será dirigido pelo Presidente da República e dêle participarão, no caráter de membros efetivos, todos os Ministros de Estado e o Chefe do Estado — Maior das Forças Armadas (Art. 179, § 1º da Constituição Federal).

Parágrafo único - O Presidente da República indicará o seu substituto nos impedimentos ocasionais.

Art. 4º - Para colaborar com o Conselho em casos específicos, poderão ser convocadas autoridades civis ou militares e personalidades de relêvo do país; e serem convidados membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem assim dos Governos Estaduais.

Art. 5º - O Conselho, para o desempenho de suas atribuições, disporá de uma Secretaria Geral e do Serviço Nacional de Informações, subordinados diretamente ao Presidente do Conselho, ambos com autonomia administrativa.

Art. 6º - Para colaborarem diretamente com o Conselho existirão Divisões de Segurança Nacional nos Ministérios civis e, a critério do Presidente da República, Divisões ou Secções de Segurança Nacional em órgãos não ministeriais cujas atividades sejam consideradas de alta importância para a Segurança Nacional.

Parágrafo único - As Divisões dos Ministérios serão diretamente subordinadas aos respectivos Ministros e as demais Divisões ou Secções aos Chefes dos Órgãos a que pertençam.

- 3 -

Art. 7º - A Secretaria Geral, dirigida pelo Secretário Geral do C.S.N., dispendo de cinco Divisões para o trato específico dos assuntos políticos, econômicos, psico-sociais, militares e técnico-científicos e de um Gabinete:

- a) - estudará todos os assuntos relativos à Segurança Nacional, com a colaboração das Divisões e Secções de Segurança Nacional cujas atividades coordenará e em estreita ligação com o Estado-Maior das Fôrças Armadas;
- b) - preparará os estudos e demais elementos necessários às deliberações do Conselho nos assuntos da competência dêste;
- c) - redigirá, em decorrência das deliberações do Conselho, as diretrizes e normas que devam ser submetidas à aprovação e assinatura do Presidente da República;
- d) - incumbir-se-á das Atas das reuniões do Conselho e de todo o expediente e assuntos administrativos.

Parágrafo único - No que concerne aos assuntos previstos no Art. 180 da Constituição, a Secretaria Geral examinará todos os processos e despachará aqueles que se refiram à matéria sôbre a qual o Conselho já se haja pronunciado.

Art. 8º - O Serviço Nacional de Informações, dispendo de um Gabinete e Divisões, incumbir-se-á da coleta, elaboração e disseminação de informações e da contra-informação, no interêsse da Segurança Nacional, coordenando tôdas as atividades da Informação.

Art. 9º - As Divisões ou Secções de Segurança Nacional:

- 4 -

- a) - estudarão, em íntima colaboração com a Secretaria Geral, os problemas que se relacionem com a Segurança Nacional, no âmbito dos respectivos Ministérios ou Órgãos a que pertençam;
- b) - centralizarão, na esfera da competência do respectivo Ministério ou Órgão, tôdas as questões relativas à Segurança Nacional, principalmente as concernentes ao papel que a estes caiba desempenhar em tempo de guerra, orientando e acompanhando o necessário planejamento para a elevação do potencial nacional.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento do Conselho

Art. 10º - As atividades do Conselho se processarão em reuniões plenárias e em trabalhos de Comissões, constituídas de membros efetivos do C.S.N.

Art. 11º - O Conselho reunir-se-á em sessões plenárias por convocação do Presidente da República, para:

- a) - deliberar quanto ao estabelecimento da "Política da Segurança Nacional" e quanto às diretrizes e normas a serem elaboradas em consequência;
- b) - orientar e coordenar os trabalhos das Comissões de que trata o artigo anterior, solucionando as divergências que surjam;
- c) - estabelecer normas segundo as quais a Secretaria Geral examinará e despachará os processos relativos às autorizações de que trata o Art. 180 da Constituição Federal;

- 5 -

d) - tomar conhecimento, ademais, de questões específicas que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República e opinar sôbre as mesmas.

§ 1º - O pronunciamento do Conselho será tomado por maioria de votos.

§ 2º - O Secretário Geral do C.S.N. será o Secretário privativo nas reuniões plenárias do Conselho.

Art.12º - Para o estudo das políticas a adotar em cada um dos setores econômico, psico-social, político, militar, técnico-científico, bem assim para a coordenação e aprovação dos planos decorrentes das mesmas, e exame de questões específicas no âmbito de cada um daqueles, serão constituídas Comissões integradas pelos membros efetivos do Conselho diretamente interessados.

§ 1º - O Presidente do Conselho designará os membros destas Comissões e nomeará os respectivos presidentes.

§ 2º - O Chefe da Divisão correspondente, da Secretaria Geral do C.S.N., atuará como secretário nas reuniões destas Comissões.

§ 3º - As Comissões se reunirão por convocação dos respectivos presidentes.

Art.13º - O C.S.N. reger-se-á por um "Regimento Interno" próprio.

Art.14º - O funcionamento da Secretaria Geral do C.S.N., do Serviço Nacional de Informações e das Divisões ou Secções de Segurança Nacional reger-se-á de conformidade com Regulamentos próprios a serem baixados pelo Poder Executivo, dentro de 90 dias, a partir da publicação da presente lei.

- 6 -

CAPÍTULO VDisposições Gerais

- Art. 169 - As funções de Secretário do C.S.N. serão exercidas por um oficial general de qualquer das Forças Armadas e de livre escolha do Presidente da República, não podendo ser desempenhadas cumulativamente com as de outro qualquer cargo.
- Art. 170 - As funções de Chefe do Serviço Nacional de Informações serão exercidas por um oficial general de qualquer das Forças Armadas ou por civil de notória idoneidade, de livre escolha do Presidente da República.
- Art. 171 - Os Chefes das Divisões ou das Secções de Segurança Nacional serão nomeados, em comissão, por Decreto do Presidente da República e mediante indicação dos respectivos Ministros ou Chefes dos Órgãos a que pertençam.
- Art. 180 - Os Regulamentos a que alude o Art. 14º desta Lei fixarão também a estrutura, os quadros de organização, as atribuições orgânicas e funcionais da Secretaria Geral, do Serviço Nacional de Informações e das Divisões ou Secções de Segurança Nacional.
- Art. 190 - Os Oficiais das Forças Armadas e os servidores públicos civis ou militares, nomeados para servirem na Secretaria Geral, no Serviço Nacional de Informações e nas Divisões ou Secções de Segurança Nacional, serão considerados em comissão, sem aumento dos quadros a que pertençam.

§ 1º - Para os militares do quadro de organização do Conselho, a Comissão terá caráter de "Comissão Militar".

§ 2º - Os civis serão considerados, para todos os efeitos legais, em efetivo exercício nos respectivos cargos, enquanto exercerem funções no C.S.N.

Art. 20º - Os Chefes de Divisões da Secretaria Geral e do Serviço Nacional de Informações, bem assim os Chefes de Divisões ou Secções de Segurança Nacional, deverão ser, de preferência, escolhidos entre diplomados pela Escola Superior de Guerra.

Art. 21º - Os Chefes de Gabinete e os Oficiais das Forças Armadas, em serviço nas Divisões da Secretaria e do Serviço Nacional de Informações, serão oficiais superiores com o curso de Estado-Maior ou correspondente.

Parágrafo único - As funções exercidas por oficiais do Exército a que se refere este artigo, são privativas do QEMA ou do QTA.

Art. 22º - Todo o expediente originário ou destinado ao Conselho de Segurança Nacional terá prioridade em seu andamento.

Art. 23º - Fica o Poder Executivo, no corrente exercício, autorizado a abrir os créditos necessários para a fiel execução da presente Lei, até a importância de

Art. 24º - Revogam-se as disposições em contrário.

er-
das
ien-
adas
argo.

In-
ne-
ci-
do

Se-
ão,
me
ou

sta
de
rio
al
de

o-
ra
lo,
es
em
m

- 9 -

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O "Anteprojeto de Lei" de reestruturação do Conselho de Segurança Nacional teve sua origem no documento em anexo, pelo qual S. Excia. o Sr. General Comandante da Escola Superior de Guerra constituiu, para tal fim, um "Grupo de Estudo" composto de elementos do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra e representantes do EMFA e da Secretaria do C.S.N. (Ver Anexo 1).

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 Exame dos dispositivos constitucionais

O Título VII da Constituição Federal, em seu Art. 179, faz referência à "defesa do país" cujos problemas são estudados pelo Conselho de Segurança Nacional e pelos órgãos especiais das Forças Armadas, incumbidos de prepará-las para a mobilização e as operações militares".

Adotadas as duas palavras - defesa e segurança - sem nenhuma especificação diferencial, as expressões Defesa Nacional e Segurança Nacional equivalem-se ou se confundem na terminologia usada na Constituição Federal.

Se Defesa Nacional ou Segurança Nacional tivessem sido consideradas em sentido restrito, como ação puramente militar e da incumbência das Forças Armadas, referindo-se apenas à preparação daquelas forças para a sua mobilização e as operações militares, não se justificaria a criação de um C.S.N. onde são membros efetivos Ministros das pastas civis.

- 10 -

Ademais, o artigo 180 inclui, entre os encargos específicos do Conselho, a concessão de autorização para que se proceda, em zonas julgadas indispensáveis à defesa nacional, à abertura de vias de comunicação, construção de pontes e "estabelecimento ou exploração de quaisquer indústrias que interessem à segurança do país" - o que evidencia achar-se o legislador-constituente preocupado realmente com a segurança nacional em sentido amplo e não, restritamente, com os aspectos meramente militares da defesa do país.

Justo é observar que o emprêgo, indiferentemente, das duas expressões "defesa do país" e "segurança nacional" foi muito corrente até há bem pouco tempo, não só no Brasil mas ainda mesmo em países, por sua situação estratégica, muito mais atentos aos problemas de segurança, como a França por exemplo, onde recentemente o Contra-Almirante Lepotier vem de anunciar os perigos daquela confusão tão generalizada nos meios civis e de que não se acham isentos de todos os círculos militares (Mensário de Cultura Militar - ano VI - nº 58-59 - maio-junho de 1953 - Os dramas modernos da defesa).

Em face do exposto, impõe-se analisar, embora sumariamente, a atual conceituação de Segurança Nacional, tal como decorre dos aspectos novos assumidos pelo fenômeno da guerra.

2.2 Conceito de Segurança Nacional

O aspecto atual da guerra, de caráter eminentemente total, exige que tôdas as forças vivas da nação cooperem no esforço comum, para a salvaguarda dos interesses nacionais.

Não é incumbência privativa das Forças Armadas a preservação daqueles interesses; apenas, elas se acham mais diretamente ligadas a essa missão, quando de sua preparação própria e de seu emprêgo, em última instância, de pender a Segurança Nacional.

O "Poder Nacional" resulta da integração de fa

- 11 -

tôres dentre os quais se alinham os de ordem militar, mas estes, como não poderia deixar de ser, refletem os impactos diretos de outros que são também vitais, como os econômicos, psico-sociais, técnico-científicos e políticos.

Na altura em que os fatos internacionais se colocam e o procedimento das nações se define, o conceito atual de Segurança Nacional ultrapassou aquêles que antes se confundia com o de Defesa Nacional.

No entendimento atual, Segurança Nacional é incumbência de todos, em esforço conjunto; enquanto que Defesa Nacional é mais restritamente aceita como atribuição militar, na utilização da força - recurso extremo para a preservação dos objetivos nacionais.

Entre nós, porém, no próprio texto constitucional, a expressão "Defesa do País" traduz, como vimos, uma compreensão mais ampla, a ponto de confundir-se com a expressão "Segurança Nacional", já que são ambas empregadas, indistintamente, para definir as medidas tendentes à preservação do país frente a possíveis antagonismos.

A Conceituação Atual de Segurança Nacional pode ser assim sintetizada:

"Grau relativo de garantia que, por meio de ações políticas, econômicas, psico-sociais e militares, um Estado proporciona à coletividade nacional, para a consecução e salvaguarda de seus objetivos nacionais, contra a ação adversa de fatores internos e externos".

"Um Estado tem um grau satisfatório de segurança nacional quando está em condições de atingir e manter os objetivos nacionais, a despeito de antagonismos atuais ou potenciais, tanto externos como internos".

Evidentemente, o único juiz do grau satisfatório de segurança nacional a proporcionar, em face das Conjunções Nacional e Internacional e, em particular, dos antagonismos identificados, é o próprio Estado, mediante decisões governamentais em cuja efetivação prática concorrem os três Poderes - Executivo, Legislativo e Judiciário - cada um na esfera de suas atribuições.

- 12 -

E mais, a "Política de Segurança Nacional" é a parte da "Política Nacional" que visa à Segurança Nacional, "cabendo-lhe por isso..., a previsão, supervisão, coordenação e aplicação dos meios que integram o Poder Nacional, para alcançar e manter os Objetivos Nacionais", a despeito de antagonismos existentes (Gen Juarez Távora - Conf. na ESG -1953).

Visa, pois, a Política de Segurança Nacional em tempo de paz:

- de um lado, à preparação da Nação para a guerra total - Planos de Guerra e os correlatos Planos de Mobilização Nacional (econômicos, políticos, psico-sociais e militares);
- de outro lado, a promover a elevação do potencial nacional, adequando-o à consecução dos Objetivos Nacionais, a despeito dos antagonismos existentes e, em particular, face ao potencial de nações adversas.

Somente assim poderá tal Política assegurar à Nação um grau satisfatório de segurança nacional.

2.3 Finalidade e atribuições do C.S.N.

O C.S.N. é um órgão normativo, assessor do Presidente da República e que não dispõe de meios de execução. A ele cabe manter-se permanentemente a par da situação nacional e internacional, para que possa avaliar a Conjuntura, visando ao estabelecimento da "Política de Segurança Nacional".

Como consequência da Política fixada pelo Presidente da República, a elaboração de diretrizes governamentais para o planejamento da Segurança Nacional, nos diversos setores de atividades, constitui a base indispensável à orientação dos diversos órgãos da administração pública.

O Planejamento, não só para o preparo da Nação para a guerra, mas também o destinado à elevação do poten

- 13 -

cial nacional a cargo de órgãos governamentais paraestatais ou particulares, bem como a sua execução serão, quando no interesse da Segurança Nacional, coordenados pelo C.S.N., de conformidade com as decisões do Presidente da República e a legislação em vigor.

O Conselho é, ademais, órgão consultivo sobre quaisquer assuntos de Segurança Nacional que lhe sejam submetidos pelo Presidente da República.

Há, entretanto, uma atribuição que lhe é privativa, segundo o texto constitucional (art. 180 e seus itens). Trata-se do assentimento sobre atividades diversas em zonas indispensáveis à defesa do país.

É natural que o Conselho não se possa reunir à medida que tais problemas forem surgindo e deliberar sobre cada um dos respectivos processos. No entanto, é possível o estabelecimento de normas gerais nesse particular, de modo a orientar um de seus órgãos, no trato dos documentos peculiares àqueles problemas.

Ao C.S.N. não cabe interferir nas atividades dos órgãos planejadores ou executores, mas sim elaborar as diretrizes que traduzirão as políticas de consecução da Segurança Nacional, diretrizes essas a serem baixadas pelo Presidente da República.

Os membros do Conselho, que são auxiliares imediatos do Presidente da República, estabelecem em conjunto a Política de Segurança Nacional, orientam e coordenam a elaboração das consequentes diretrizes; como membros do Governo, dirigirão os planejamentos e sua execução, no âmbito de suas respectivas jurisdições.

2.4 Entrosamento do C.S.N. no quadro geral da Administração Pública

Ressalvado o disposto no Art. 180 da Constituição Federal, o C.S.N. não interfere diretamente na administração pública, uma vez que seu papel é o de verdadeiro órgão assessor do Presidente da República, dispondo de

- 14 -

um "Staff" próprio - a Secretaria Geral.

Em relação ao C.S.N. o Presidente da República exerce duas funções distintas: uma, quando preside os trabalhos daquele órgão, na apreciação de assuntos em estudo pelo Conselho, e outra quando decide e baixa diretrizes aos órgãos do Poder Executivo.

O funcionamento atual tem dado lugar a que órgãos próprios do Conselho - sua Secretaria, sobretudo - tratem de assuntos que são da alçada do Gabinete Presidencial e escapam, em verdade, ao âmbito das atribuições que lhes incumbem.

A organização de que tratará o Capítulo seguinte e que decorre da evolução experimentada pelo conceito de "Segurança Nacional" e do conseqüente desenvolvimento funcional do órgão a ser reestruturado, tem em vista, principalmente, enquadrá-lo no seu setor próprio de atividades.

Os Ministérios Civis atuarão no Conselho, por intermédio de seus titulares; e, por suas Divisões de Segurança, nas atividades da Secretaria Geral, onde estas trabalharão, por intermédio de seu chefe, em comum com as da Secretaria.

Da mesma forma agirão as Divisões ou Secções de Segurança de outros órgãos da administração pública, cujas atividades sejam de alta importância para a segurança nacional.

Quanto aos Ministérios Militares, suas atividades serão coordenadas seja pela participação dos respectivos titulares nas deliberações do Conselho do qual são membros efetivos, seja por intermédio do E.M.F.A. a que se acham estreitamente ligados os Estados-Maiores das três Forças Armadas.

O E.M.F.A. com funções específicas e bem definidas, atuará, diretamente, no Conselho, por intermédio da ação de seu Chefe, como elemento permanente que é daquele Conselho. É evidente que o E.M.F.A., embora tratando, em primeiro plano, do aspecto militar da Segurança, é inte--

- 15 -

ressado, também, direta ou indiretamente, nos demais assuntos econômicos, políticos e psico-sociais.

O E.M.F.A. e a Secretaria Geral trabalharão em íntima ligação no estudo de problemas e na elaboração de documentos vários, importante mesmo que as Secções do E.M.F.A. e as Divisões da Secretaria, em particular e de Assuntos Militares, participem de trabalhos conjuntos, preparatórios das atividades do Conselho.

Os trabalhos de planejamento a cargo dos Ministérios e do E.M.F.A. e bem assim os dos órgãos da Secretaria Geral poderão originar choques de interesses diversos e nesse caso caberá ao Conselho estabelecer normas de procedimento que conciliem as divergências porventura surgidas.

Para coadjuvar a ação coordenadora do Conselho deverá haver, na Secretaria, uma Junta presidida pelo Secretário Geral e constituída pelos Chefes de Divisões da mesma Secretaria.

Dêsse modo, a função coordenadora do Conselho é necessária e indispensável para que interesses diversos sejam orientados no sentido de um resultado comum e harmônico.

No campo da informação de cujas atividades o Serviço respectivo é o orientador, centralizando, elaborando e disseminando as informações, está a base sem a qual não será possível um trabalho do C.S.N., esclarecido, objetivo e condizente com suas atribuições próprias.

Enfeixa o "Serviço Nacional de Informações" a coleta de dados obtidos no exterior, por intermédio da rede já existente a cargo do Itamaraty, do Ministério do Trabalho, dos Ministérios Militares etc., bem assim dos dados de toda espécie colhidos por intermédio de entidades várias encarregadas da busca, no país, de modo a dispor dos elementos necessários ao "Levantamento Estratégico" e à "Contra-Infomação", tarefas ambas a seu cargo, e mais à "Avaliação das Conjunturas Nacional e Internacional", a cargo da Secretaria. O Serviço deverá estar em condições de fornecer aos Ministérios e ao E.M.F.A. as informações de que estes necessitem.

- 16 -

A suposição de que o "Serviço Nacional de Informações" deva, apenas, preocupar-se com o que se relaciona com os países estrangeiros, não procede. Parece que, no caso, domina o espírito restrito das atividades das 2ª Secções" que nos Estados-Maiores se preocupam particularmente com as informações sôbre o inimigo. O Serviço, pelas suas finalidades amplas e completas, deve também abordar aquêles outros aspectos que, no campo de ação dos Estados-Maiores, abrangem as atividades de informação das 1ª, 3ª e 4ª Secções. Então, a um órgão, com a denominação de "Serviço Nacional de Informações", deve caber tudo aquilo que se prenda à orientação, coordenação, elaboração e disseminação de tôdas as informações necessárias à Segurança Nacional.

Dividir a atividade da "Informação" será perturbar a busca e tôdas as fases ligadas à elaboração das informações, pois teríamos vários órgãos orientando, solicitando e difundindo, com visível prejuízo para uma ação uniforme e definição segura de responsabilidade.

As Divisões e Secções de Segurança Nacional são verdadeiros "staffs" dos Ministérios Cíveis ou Chefes de Órgãos a que pertençam, nos assuntos de Segurança Nacional. São órgãos colaboradores ou realizadores de planejamento aos quais cabe, também, acompanhar as realizações consequentes a tais planejamentos.

A entrosagem dessas Divisões ou Secções com a Secretaria Geral, por meio de ligação direta com as Divisões desta, tem a vantagem da formação de pontos de vista acordes e do estabelecimento de padrões de trabalho que muito concorrerão para um resultado harmonioso e mais eficiente.

3. BASES DA ORGANIZAÇÃO PROPOSTA

3.1 Estrutura do C.S.N. e órgãos dependentes

O Conselho propriamente dito tem sua composição estabelecida no Parágrafo 1º do Art. 179 da Constituição Federal.

- 17 -

O anteprojeto de lei, usando da faculdade contida no Art. citado, não inclui os três Chefes de Estado-Maior (Armada, Exército e Aeronáutica), como membros efetivos do Conselho, porque o E.M.F.A. é o órgão que enfeixa os assuntos técnico-militares comuns às três Forças e conta, no desempenho de suas atribuições, com a cooperação daqueles chefes.

Sendo os Chefes de Estado-Maior assessôres diretos dos respectivos Ministros Militares, seus votos já estarão, pelos daqueles titulares, conhecidos no que se refere aos assuntos privativos de suas forças. Quanto à repercussão de cada força no emprêgo conjunto, o voto do Chefe do E.M.F.A. já considerou também a opinião de cada Chefe de Estado-Maior, assessôres técnico-militares daquele.

A presença dos Chefes de Estado-Maior das três forças no Conselho poderia quebrar a unidade de vistas que se traduz nas decisões do Chefe do E.M.F.A.

A possível alegação de que, com a presença dos três Chefes de Estado-Maior das Forças Armadas, busca-se um equilíbrio nas resoluções do Conselho, não é convincente, principalmente quando se pensa em criar novos Ministérios Cíveis. A relevância dos assuntos de Segurança Nacional colocará certamente cíveis e militares dentro de um ambiente de colaboração mútua, no trato dos problemas nacionais.

A Secretaria Geral toma um novo e mais importante aspecto com a estruturação proposta. Em torno dela gira todo o trabalho do Conselho no trato dos assuntos de Segurança Nacional.

Por isso mesmo, impõe-se que o Secretário Geral, dado o vulto e importância dos problemas relativos à Segurança Nacional, possa dedicar-se inteiramente ao estudo dos mesmos, sem que o assobrem outros encargos cumulativos, igualmente absorventes, tais como o de Chefia do Gabinete Militar da Presidência.

O vulto das atribuições que são dadas à Secretaria Geral exige a contribuição preciosa de cíveis e milita

- 18 -

res, especializados nos diversos assuntos a serem tratados pelo Conselho - os civis, certamente, em maior contingente que os militares.

O Gabinete constituir-se-á em órgão puramente administrativo nas órbitas interna e externa de atividades da Secretaria Geral, não se envolvendo no trato dos assuntos que devam ser abordados pelo Conselho, exceção feita da apreciação e encaminhamento de processos relativos ao Art. 180 da Constituição, quando já houver o Conselho firmado doutrina.

As Divisões, constituídas por elementos especializados, são órgãos permanentes que se subdividem em equipes várias de trabalho, de constituições diversas, contando sempre com a colaboração das Divisões e Seções de Segurança Nacional, no estudo de problemas específicos.

A "Avaliação das Conjunturas Nacional e Internacional" em constante reajustamento, estudos para a formulação de políticas, a elaboração de diretrizes e normas, o exame de problemas diversos etc. constituem uma atividade de contínua a exigir esforço pertinaz dos seus elementos.

A Junta de Coordenação que se reunirá, à medida das necessidades, é um órgão, como já foi dito, constituído pelos Chefes de Divisões da Secretaria, sob a presidência do Secretário Geral. É como que uma Superdivisão que dirimirá conflitos de pontos de vista entre as próprias Divisões.

Em particular, a Divisão de Assuntos Militares atuará como uma agência de ligação como o E.M.F.A., uma vez que a este Órgão cabem o estudo e a coordenação de todos os assuntos tecnico-militares no âmbito das três Forças Armadas.

Ademais, tratará essa Divisão de assuntos administrativos que tenham sido submetidos ao Conselho de Segurança Nacional e interessem seja a mais de um dos Ministérios militares, seja a qualquer destes e outros Ministérios civis.

Em resumo a Secretaria Geral será um laborató-

- 19 -

rio permanente da Segurança Nacional, cujo Chefe tomará parte efetiva e constante nas diversas comissões a se constituírem, orientando e coordenando-lhes as atividades.

O "Serviço Nacional de Informações" disporá de um Gabinete à semelhança da Secretaria Geral e de uma "Divisão da Informação Estratégica", uma "Divisão de Contra-Informações" e outras julgadas necessárias para o desempenho das tarefas afetas ao mesmo Serviço.

Tratando-se de uma Lei ostensiva, julgou-se não convir detalhar a estrutura e funcionamento do Serviço, o que melhor caberá em Regulamento de caráter reservado ou secreto, dada a natureza sigilosa das atividades de tão importante órgão.

Acresce, tratando-se de um Serviço pouco desenvolvido entre nós, que seria prematuro estabelecer, em caráter mais ou menos definitivo normas para o seu funcionamento.

3.2 Funções dos diversos órgãos

A elaboração de um anteprojeto de Regulamento para os órgãos do C.S.N., como decorrência do Anteprojeto de Lei, motivo deste trabalho, seria prematura, se não houvesse o propósito de apresentar sugestões, dentro do mesmo espírito que presidiu a feitura do Anteprojeto de Lei, pelo mesmo Grupo de trabalho.

Assim são apresentadas sugestões sobre as atividades dos diversos órgãos da Secretaria Geral do Conselho.

Do Gabinete

- Direção dos serviços sigilosos, gerais e administrativos.
- Encargos referentes ao pessoal civil e militar.

- 20 -

- Expediente relativo a zonas indispensáveis à defesa do país.

Das Secções do Gabinete - o Gabinete disporá de 5 Secções.

Secção de Serviços Especiais

- Assuntos funcionais do Secretário Geral.
- Ligações com os diversos órgãos da administração pública.
- Atas da reunião do Conselho e das Comissões.
- Etc.

Secção do Pessoal

- Todo o expediente relativo ao pessoal da Secretaria (movimentação etc.).

Secção de Serviços Gerais

- Protocolo e Correio.
- Sigilosos.
- Desenho.
- Biblioteca e Mapoteca.
- Mecanografia.

- 21 -

Secção de Zonas de Segurança

Tomará a si todos os encargos atualmente afetos à Comissão Especial de Faixa de Fronteiras (Art. 180 da Constituição Federal). Assim caber-lhe-á:

- Estudo dos processos relativos às zonas indispensáveis à defesa do país.
- Preparação do expediente a ser levado pelo Secretário Geral a despacho do Presidente da República, obediente a normas estabelecidas pelo C.S.N.
- Organização de cadastros de terras, indústrias e estabelecimentos nas zonas consideradas.
- Etc.

Secção de Administração

- Agente Diretor.
- Fiscalização Administrativa.
- Etc.

Das Divisões

As Divisões de Assuntos Políticos, Psico-sociais, Econômicos, Técnico-científicos e Militares terão a seu cargo:

- Estudo e Avaliação das Conjunturas Nacional e Internacional, para o estabelecimento do Conceito Estratégico Nacional (Objetivos e Políticas de consecução).
- Elaboração das conseqüentes Diretrizes Governamentais.

- 22 -

- Coordenação do planejamento para a Segurança Nacional.
- Mobilização Nacional (Diretrizes).
- Legislação de Emergência para a guerra, inclusive sobre relações entre os Comandos Militares e Governos civis.
- Zonas indispensáveis à defesa do país.
- Coordenação das investigações técnico-científicas, aperfeiçoamento e incentivo às pesquisas.
- Etc.

3.3 Normas Gerais de Funcionamento

O C.S.N. reunir-se-á em Sessões plenas, por convocação do seu Presidente, para o trato dos assuntos expressos na Lei ou quando tiver que se manifestar sobre questões de grande interesse para a Segurança Nacional.

Fora desses assuntos, os membros do Conselho reunir-se-ão em Comissões constituídas, por designação do Presidente do Conselho, para o estudo de problemas afins.

Esta forma de trabalho facilitará o funcionamento do Conselho que se reunirá apenas em número reduzido de sessões plenárias, já que os afazeres dos Ministros e Chefe do E.M.F.A. são múltiplos e absorventes - o que não impede que se continue a adotar o processo atual de consulta individual aos membros efetivos do Conselho.

- 23 -

4. CONCLUSÃO

Está assim, em linhas gerais, feita a justificação do Anteprojeto que o Grupo de Estudos, abaixo assinado, recebeu a incumbência de apresentar e cujo desempenho, constante do anexo, exprime apenas o desejo de prestar uma simples e despretensiosa colaboração para um assunto de tão alta relevância.

-y-.-.-.-

- 25 -

BIBLIOGRAFIA

Documentos ostensivos:

- Palestra sôbre a Organização da ESG realizada na E.E.M. - 1949
General Cordeiro de Farias.
- Discurso da Solenidade de Encerramento do C.S.G. - 1952
General Cordeiro de Farias.
- A Segurança Nacional, a Política e a Estratégia. Conceituação e Interrelações. A-01-53
General Juarez Távora.
- Estratégia Geral. Princípios - A-011-53
Almirante Ernesto de Araujo.
- Conceito Estratégico Nacional e Diretrizes Governamentais decorrentes. A-015-53
Coronel Rodrigo Octavio Jordão Ramos
- Os Estudos Estratégicos de áreas. Conceitos e Caracterização de Áreas Estratégicas. A-016-53
Ten Cel Golbery do Couto e Silva.
- Os Dramas Modernos da Defesa - Mensário de Cultura Militar nº 58-59 - maio de 1953
Almirante Lepotier.
- Evolução do Conceito de Estratégia - Mensário de Cultura Militar nº 58-59 - maio de 1953
Ten Cel Heitor Almeida Herrera.
- As Nações e o Poder Nacional - "Geographical Foundations of National Power" - L-2 - E.S.G. 1953.

- 26 -

- Introdução - "Makers of Modern Strategy - Military Thought: Machiavelli to Hitler" - L-3 - E.S.G. - 1953.
- Cap. II - Por quê algumas nações são fortes e outras fracas? - "Foundations of National Power" - L-7 - E.S.G. - 1953.

Documentos sigilosos:

- A Organização da Segurança Nacional - C-042-50
Cel. Emílio Maurell Filho.
- Conceito Estratégico Nacional. Diretrizes Governamentais - C-017-52
Gen. Ex. Oswaldo Cordeiro de Farias.
- Segurança Nacional no âmbito do País - C-020-52
Cel. Pedro da Costa Leite.
- A Presidência da República e o C.S.N. - C-038-50
Cel. Pedro da Costa Leite.

-.-.-.-

TS/RC/BV.

ANEXO 2 - Projeto de Lei de Reestruturação do Conselho de Segurança Nacional - Abril de 1955

1796 f Quarta-feira 20

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção I)

Abril de 1955

Ministrará à parte todos os esclarecimentos necessários para que esta possa reformar-se devidamente.

1.º Verificando não se a guisa conforme com as prescrições regulamentares, o funcionário competente aporá seu "Voto", que datará e será assinado de modo legível assumindo, assim, plena responsabilidade quanto à classificação da mesma a receber-se.

Lei n.º 329, de 19 de agosto de 1948

Art. 2.º O Ministério da Guerra para receber do Tesouro Nacional as matricas militares, aplicadas segundo o Decreto n.º 8.561, de 12 de março de 1942 e já arrendadas, deverão, em todo o procedimento por que as matricas dessa natureza tem como qualquer importação de outro gênero, necessariamente recebidas pelo mesmo Ministério, passar a ser pagas diretamente à competente repartição arrecadadora da União.

4. Os recolhimentos na forma indicados no art. 159, do R.C.O.P., exigem do contribuinte uma série de despesas marginais, aquisição de guias, de vez que a repartição arrecadadora não as fornece; deslucramentos, com grandes prejuízos para o cidadão, e muitos vícios com despesas além das suas posses, etc. Nas localidades, sedes das Circunscrições e das Delegacias de Recrutamento, o serviço tem sido atendido por essas Repartições, inclusive o fornecimento de impressos, e o preenchimento das guias a serem apresentadas às repartições arrecadadoras na forma do art. 159 da Lei n.º 329-48. Contudo, porém, que esse serviço acarreta despesa com artigos de expediente, que excedem de muito as dotações orçamentárias previstas para essas Repartições do Ministério da Guerra, e em alguns casos, com sobrestados para as Prefeituras Municipais, como é o caso das Delegacias de Recrutamento em virtude de exigência as Alfândegas e Colônias, que as guias de recolhimento seriam expedidas em várias vias, o que é muito oneroso, dada a necessidade imprescindível de serem compradas as importâncias arrendadas e ao mesmo tempo, complementar o serviço de Orgão arrecadador.

5. As Circunscrições e Delegacias de Recrutamento, ao tomarem a iniciativa exposta no item anterior, visto apenas, facilitar a localização na situação da edição, dentro de um prazo relativamente curto, e ao mesmo tempo habilitar-se para as suas atividades da vida civil com o dispêndio de um mínimo indispensável ao pagamento das penalidades impostas na Lei do Serviço Militar, de vez que a maioria desses infratores, é constituída por homens de mediana inteligência e de poucos recursos econômicos, predominando nestas infrações, as penalidades elementares nos arts. 123, 127, 128 e 129, do Decreto-lei n.º 3.520-48.

6. O processo mais indicado para se atender a recíbia realidade da aplicação da Lei do Serviço Militar, Decreto-lei n.º 3.520-48, seria sob a forma de estampilhas de valores diversos, que não só possibilita uma fiscalização mais eficiente como também, elimina os inconvenientes enumerados no n.º 4 desta Proposta com o vantagem de economia de tempo e pessoal.

7. Diante do exposto, tenho a honra de abster a aprovação de V. Ex.ª o Inclusive projeto de lei, que manda cobrar sob a forma de estampilhas, as multas resultantes da aplicação da Lei do Serviço Militar.

Aproveito o ensejo para lembrar a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e muito distinta consideração.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1955. - Gen. Henrique Loff.

Projeto n.º 176, de 1955

Dispõe sobre a competência, organização e funcionamento do Conselho de Segurança Nacional. (Do Poder Executivo)

O Congresso Nacional decreta:

CAPITULO I DA COMPETENCIA

Art. 1.º O Conselho de Segurança Nacional (C.S.N.), estudará todos os problemas que interessam à Segurança do país, tendo em vista o estabelecimento de uma Política de Segurança Nacional que objetiva: a) e preparo da Nação para defender-se eficazmente em caso de guerra, e b) o fortalecimento do potencial nacional, adotando-se a consequente as correspondentes diretrizes governamentais.

Art. 2.º Compete ao Conselho de Segurança Nacional: a) estabelecer os fundamentos da Doutrina de Segurança Nacional; b) assessorar o Presidente no estabelecimento das linhas gerais da Política de Segurança Nacional e elaborar as correspondentes diretrizes governamentais; c) coordenar as tarefas de planejamento decorrentes das diretrizes estabelecidas; d) opinar sobre qualquer assunto ligado à Segurança Nacional; e) exercer as autorizações de que trata o artigo 159 da Constituição Federal.

CAPITULO II DA ORGANIZACAO

Art. 3.º O Conselho de Segurança Nacional é presidido pelo Presidente da República e dele participam, na qualidade de membros efetivos, todos os Ministros de Estado e o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas. Parágrafo único. O Presidente da República indicará seu substituto nos impedimentos ocasionais, observada a precedência entre os Ministros de Estado.

Art. 4.º Para o desempenho de suas funções, o Conselho de Segurança Nacional dispõe de uma Secretaria-Geral, cujas atribuições serão especificadas no Regulamento que, nos termos do art. 16.º, for baixado pelo Poder Executivo, inclusive quanto ao preparo e instrução dos processos referentes à autorização de que trata o art. 190 da Constituição.

Art. 5.º A Secretaria-Geral será dirigida pelo Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional e será constituída de um Gabinete, do Serviço Nacional de Informações e do Departamento de Estudos e Planejamento.

1.º O Gabinete terá por finalidade tratar dos assuntos administrativos, das questões que não sejam de âmbito dos dois outros órgãos da Secretaria-Geral, bem como de tudo que estiver respeito às Zonas de Segurança durante o período da Constituição.

2.º O Serviço Nacional de Informações terá por finalidade proporcionar, em todo o território nacional, as atividades de informações de interesse para a Segurança Nacional.

3.º O Departamento de Estudos e Planejamento terá por finalidade promover os necessários estudos para que o Governo possa tratar as linhas gerais de sua Política de Segurança Nacional, bem como, a qualquer momento, requisitar de acordo com os interesses nacionais.

Art. 6.º Os órgãos da administração pública, ministeriais, autárquicas, para-estatais ou de qualquer outra natureza, prestado ao Conselho de Segurança Nacional as informações que lhes forem solicitadas e colaborarão com o mesmo, na esfera de suas respectivas atribuições.

1.º Para a consecução desse preceito, cada Ministério Civil manterá um Serviço de Segurança Nacional,

em ligação direta com a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional. Nos órgãos autônomos não ministeriais poderão, também, ser criados Serviços de Segurança Nacional, a critério do Poder Executivo.

2.º Os Serviços de Segurança Nacional são diretamente subordinados aos respectivos Ministros ou Chefes dos órgãos a que pertencem, aos quais assessoram nas questões relacionadas com a Segurança Nacional.

3.º Além dos encargos de colação de que trata este artigo, especificados nos respectivos regulamentos, incumbir aos Serviços de Segurança Nacional emitir parecer sobre os processos que possam interessar, de qualquer forma, à Segurança Nacional.

CAPITULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 7.º As deliberações do Conselho de Segurança Nacional serão tomadas em reuniões plenárias, convocadas pelo Presidente da República, quando o Chefe de Departamento de Estudos e Planejamento, auxiliado pelos Chefes de Divisões interessadas, atuará como Secretário, nas reuniões dessas Comissões.

1.º O Secretário-Geral do Conselho será o Secretário das reuniões plenárias.

Art. 8.º Para o estudo das diretrizes a adotar em cada um dos campos econômico, socio-social, político, e militar, bem assim para a coordenação e aprovação dos planos recorrentes ou exame de questões específicas no âmbito de cada um deles, serão constituídas Comissões integradas pelos membros efetivos do Conselho, diretamente interessados.

1.º O Presidente do Conselho designará os membros dessas Comissões e nomeará os respectivos Presidentes.

2.º O Chefe de Departamento de Estudos e Planejamento, auxiliado pelos Chefes de Divisões interessadas, atuará como Secretário, nas reuniões dessas Comissões.

3.º As deliberações tomadas pelas Comissões serão submetidas à utilização homologação do Conselho, na forma do artigo anterior.

Art. 9.º O Presidente da República poderá convocar autoridades civis ou militares, ou outras personalidades de relevo e especialistas para colaborar com o Conselho de Segurança Nacional, cujas Comissões de que trata o art. 8.º, no estudo de casos específicos.

Art. 10.º A organização e o funcionamento da Secretaria-Geral serão definidos em Regulamento próprio, a ser baixado pelo Poder Executivo, dentro de sessenta dias a partir da publicação da presente lei.

Parágrafo único. Os regulamentos dos Serviços de Segurança Nacional serão elaborados pelos respectivos Ministros ou Chefes, dentro do prazo de sessenta dias da publicação do Regulamento de Secretaria-Geral, e encaminhados à aprovação do Presidente da República, por intermédio da Secretaria-Geral.

CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11.º As funções de Secretário do Conselho de Segurança Nacional serão exercidas por um oficial general de qualquer das Forças Armadas e de livre escolha de Presidente da República, não podendo ser desamparadas simultaneamente com as de qualquer outro cargo.

Art. 12.º As condições exigidas aos civis e militares para exercício de funções de Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional e nos Serviços de Segurança Nacional, serão fixadas nos Regulamentos de que trata o artigo 16.º e seu parágrafo único.

Art. 13.º Os civis e militares escolhidos para servir em Secretariats-Geral é, bem assim, os Diretores dos

Serviços de Segurança Nacional, serão nomeados por Decreto do Presidente da República.

Art. 14.º A gratificação dos civis e militares que exercem função na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, será fixada anualmente pelo Presidente da República.

1.º Os militares em serviço na Secretaria-Geral do Conselho serão considerados em comissão militar.

2.º Os civis serão considerados, para todos os efeitos legais, em efetivo exercício nos respectivos cargos, enquanto exercerem funções na Secretaria-Geral do Conselho.

3.º Os serviços prestados ao Conselho de Segurança Nacional pelo pessoal civil e militar, quer da Secretaria-Geral, quer dos Serviços de Segurança Nacional, constituem título de merecimento a ser considerado em todos os atos de vida funcional.

Art. 15.º Mediante renúncia, na forma da Lei, a Secretaria-Geral dispensará o pessoal necessário aos seus trabalhos, constante do quadro que acompanhará o Regulamento de que trata o artigo 16.

1.º Além dos elementos constantes do quadro referido neste artigo, poderá o Presidente da República requisitar outros oficiais ou civis, para funções de Chefe ou Adjunto na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional a fim de atender à novas exigências que a necessidade do serviço indicar.

2.º O Secretário-Geral devidamente autorizado pelo Presidente da República, requisitará aos Ministérios e demais órgãos dependentes do Poder Executivo, o pessoal para funções de caráter administrativo constantes do quadro a que se refere o presente artigo, bem como outros elementos necessários a atender às exigências do serviço, respeitadas as prescrições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

3.º Além de servidores requisitados dos Ministérios e demais órgãos do Poder Executivo, poderá ser admitido pessoal extramurário, observada a legislação vigente.

Art. 16.º Todo expediente originário ou destinado ao Conselho de Segurança Nacional terá prioridade em seu andamento.

Art. 17.º Na data da publicação do Regulamento da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, ficará extinta a atual Comissão Especial da Polícia de Fronteiras, cujas atribuições passarão à Secretaria-Geral nos termos do seu regulamento, devendo os atuais servidores ser aproveitados em outros Ministérios ou Repartições Federais.

Art. 18.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 138-55

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a V. Ex.ªs Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a competência, organização e funcionamento do Conselho de Segurança Nacional.

Distrito Federal, 13 de abril de 1955. - João Café Filho.

EXPOSICAO DE MOTIVOS DO CONSELHO DE SEGURANCA NACIONAL.

Em 12 de abril de 1955

Ao Excelentissimo Senhor Presidente da República,

1. Na oportunidade de apresentar ao Congresso Nacional a mensagem sobre as atividades governamentais no decorrer de 1954, procurei Vossa Excelência por os seguintes aspectos da realidade nacional, ressaltando, de modo particular, os que afetam a Segurança da Nação. Essa segurança, compreendida como condição indispensável ao bem-estar coletivo, ao desenvolvimento econômico,

ANEXO 3 - Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional - Organização
 Governamental para a Segurança Nacional

17 de março de 1961

555

Reservado

✓
OF

GB

Nº 127 - Gab/1209 /61

Em 17 de Março de 1961

Handwritten signature

Do Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Assunto:- Organização governamental para a Segurança Nacional

Referência:- National Security Act - de 1947 -
 EUA - Título I.

Anexo:- O documento acima

Em cumprimento a despacho exarado por Vossa Ex-
 lência, esta Secretaria Geral julga oportunas as considerações -
 que se seguem, com relação ao documento submetido a estudo.

2. Em primeiro lugar, importa assinalar que tal do-
 cumento constitui um extrato da Lei de Segurança Nacional (Natio-
 nal Security Act) posta em execução, nos Estados Unidos da Améri-
 ca do Norte, a 26 de julho de 1947 e se limita, apenas, à intro-
 dução e ao título I da mesma. Foram, pois, deixados de lado
 dois outros títulos, um deles referente, em particular, ao Minis-
 tério da Defesa (Título II) e o outro contendo disposições diver-
 sas (Título III).

Ademais, o texto anexado e traduzido correspon-
 de à redação original da Lei, não havendo sido consideradas as
 modificações subseqüentes (Leis de 1949, 1953 e 1958, além de vá-
 rios outros atos), entre as quais vale destacar, de um conjunto
 de alterações de pouca monta, a que deu composição diferente ao
 próprio Conselho de Segurança Nacional, incluindo o Vice-Présiden-
 te da República e excluindo, de sua primitiva categoria de mem-
 bros permanentes, os Secretários das três Forças Armadas. O CSN

Reservado

Reservado

Continuação Of 177-Sub/

556

- 2 -

✓ ficou assim reduzida:

- a 5 membros natos - O Presidente, o Vice-Presidente, o Ministro do Exterior (Secretário de Estado), o Ministro da Defesa e o Diretor do Departamento de Mobilização Nacional (Office of Defense Mobilization), órgão este que substituiu a antiga Junta de Recursos para a Segurança Nacional (National Security Resources Board);
- a 3 membros, convidados permanentes - o Ministro da Fazenda (Secretário do Tesouro), o Diretor do Departamento do Orçamento e, ainda, um Assistente Especial do Presidente para as questões do desarmamento;
- a 2 assessores - o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (Presidente da Junta de Chefes de Estado-Maior) e o Diretor da Agência Central de Informações;
- além de outras autoridades convidadas apenas para determinadas sessões, o Presidente da Comissão de Energia Atômica, por exemplo.

A Missão do órgão manteve-se como na lei primitiva.

3. Entre nós, a Constituição de 1946, conservando o que já vigorava pelas anteriores (1934 e 1937), atribuiu, também, o estudo dos "problemas relativos à defesa do país" (art. 179) a um Conselho de Segurança Nacional, constituído pelos Ministros de Estado e "os chefes de estado-maior que a lei determinar", todos no caráter de membros efetivos (art 179 - § 1º).

Decretos-leis pouco anteriores - nºs 9 775 - e 9 775-A, de 6 de setembro de 1946 - tinham já definido as atribuições do Conselho, regulado seu funcionamento e estruturado os seus órgãos complementares. Havendo concordância com o texto constitucional, não foi julgada necessária a elaboração da lei complementar prevista no parágrafo segundo do artigo acima citado da Constituição ("A lei regulará a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional").

A evolução mais recente, em todos os países, do próprio conceito de segurança nacional está, no entanto, a impor dê-se cumprimento agora, e no mais curto prazo, à determinação da Constituição. E isso, sobretudo, porque o funcionamento do Conselho, através de reuniões plenárias, sob a presidência do próprio

Reservado

Reserva

551

Continuação Of

- 3 -

Presidente da República e com a presença de todos os Ministros de Estado, quatro Chefes de Estado-Maior e um Secretário-Geral, não tem correspondido, de fato, às exigências da missão que é atribuída àquele alto órgão. Em todo o período governamental que findou, apenas três vezes se reuniu o Conselho, sempre, aliás, no decurso de 1956, o que evidencia quanto se tornou normal o processo, admitido pelo Decreto-lei de 1946, de ouvir-se o Conselho mediante consulta a cada um dos membros, em expediente remetido - por intermédio da Secretaria Geral. As desvantagens do grande retardo que, assim, não deixaria de ocorrer, pareceram menores que as dificuldades de uma convocação plenária que pouco diferia de uma reunião ministerial, a não ser pela presença obrigatória de mais quatro membros.

Essa recente experiência brasileira, aliás, concorda com o observado em vários outros países, onde leis sucessivas vem procurando, como ficou salientado no item 2 a respeito dos Estados Unidos da América do Norte, aligeirar a composição do Conselho, de forma a vitalizá-lo no trato dos problemas, cada vez mais prementes, da Segurança Nacional.

Dentro do texto constitucional, será possível, sem dúvida, contornar tôdas as dificuldades, uma vez que a lei complementar, no mesmo prevista, venha a admitir o funcionamento do Conselho em Câmaras ou Comissões diversas, relativas a cada um dos setores principais em que se pode, até certo ponto sem prejuízos, compartimentar o estudo das questões de segurança nacional, promovendo-se as reuniões do plenário, como de fato se impõe, somente na consideração de problemas de maior amplitude - formulação da política de segurança nacional, em especial.

Assim está previsto já no projeto encaminhado ao Congresso em 1955 (nº 176) e que ainda se encontra na Câmara.

No que concerne aos problemas mais especificamente militares, será essa a forma de assegurar, sem quebra dos preceitos constitucionais e dentro até mesmo da atual estrutura ministerial, a coordenação estreita que se impõe entre as atividades de planejamento do emprego das Forças Armadas, sob a orientação do Estado-Maior das Forças Armadas, e as da administração militar em geral, de que se incumbem os Ministérios.

4. Complementando o texto legal norte-americano a

Reserva

558

Reservado

Continuação Of

-nexo que apenas se refere ao Conselho propriamente dito, à simples existência de uma secretaria (staff), à Agência Central de Informações e à Junta de Recursos para a Segurança Nacional (esta última já substituída pelo Departamento de Mobilização Nacional), convém salientar que a estrutura complexa do CSN, naquele país, integra também uma Junta de Planejamento e outra para coordenação de todas as ações decorrentes da política de segurança a provada. Sob o Conselho, figuram ainda vários outros órgãos, para coordenação da segurança interna (Comissão Interministerial), do serviço de informações e da propaganda e contra-propaganda.

No Brasil, a estrutura dada ao CSN pelos Decretos-Leis de 1946 compreende uma Secretaria Geral, dispendo de um Serviço Federal de Informações e Contra-Informações, além dos órgãos complementares seguintes:

- Comissão de Estudos;
- Comissão Especial da Faixa de Fronteiras; e
- Seções de Segurança Nacional, nos vários Ministérios Cíveis.

A Comissão de Estudos não vem tendo, de há muito, funcionamento adequado, o que acabou por demonstrar a sua inviabilidade. As funções que lhe cabiam, foram aos poucos sendo absorvidas pela Secretaria Geral onde melhor podem, de fato, colaborar, nos estudos em curso, os consultores, representantes de outros órgãos e assessores técnicos cujo parecer seja, em cada caso, julgado necessário.

A Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, ao contrário, tem atuado sempre com plena responsabilidade de seu papel e relevantes são os serviços que, na realidade, tem prestado ao país, quanto à observância do artigo 180 da Constituição e da Lei nº 2 597, de 12 de setembro de 1955 (que dispõe sobre zonas indispensáveis à defesa do país e dá outras providências).

Quanto às Seções de Segurança Nacional dos Ministérios cíveis, das quais trata o Decreto 47 445, de 17 de dezembro de 1959, têm funcionado em ritmo e com rendimento variáveis, como aliás era de esperar, dada a difusão, ainda precária, dos modernos conceitos de segurança nacional fora dos círculos militares. Somente de uma atuação, mais demorada e em maior profun-

Reservado

Reservado

559

Continuação Of

- 5 -

-dade, da Escola Superior de Guerra, poderão resultar repercussões benéficas ao funcionamento daquelas Seções.

Por outro lado, a Secretaria Geral, em nossa organização, englobou, como principal órgão de trabalho do Conselho, as múltiplas tarefas que, nos Estados Unidos da América do Norte, como em outros países, se acham distribuídas a vários departamentos ou juntas: estudos e planejamento no quadro da política de segurança nacional, em geral; serviço de informações e contra-informações (agência central) e mobilização nacional, em particular. A estrutura que lhe deram os Decretos-Leis de 1946, respondia plenamente ao estágio das concepções estratégicas da época, quando já se afirmava o largo extravasamento das questões de segurança nacional aos campos político, econômico e psico-social, mas não se haviam ainda sistematizado as idéias quanto ao entrosamento a assegurar-se entre as atividades e conduzir em cada um delas, e no setor propriamente militar. Os estudos de Menéndez e a obra clássica de Piatier, dentro do amplo quadro traçado por Castex (Teorias Estratégicas) e pelas formulações ainda confusas de Ludendorff, serviram de guia à regulamentação procedida; esta já se acha hoje, de todo insuficiente, exigindo urgente esforço de racionalização.

Dos primeiros frutos da elaboração, em grande parte original, que se processou na Escola Superior de Guerra, surgiu o projeto de lei encaminhado ao Congresso em 1955 e que tomou o nº 176. Ainda se encontra na Câmara.

Tal projeto ajustava a lei anterior à moderna terminologia, eliminava as múltiplas prescrições de minúcia que melhor encontrariam enquadramento em regulamentos baixados pelo Poder Executivo, dava o relêve necessário ao Serviço Nacional de Informações, abolia a Comissão de Estudos, à essa altura já de todo inoperante, criava um Departamento de Estudos e Planejamentos com atribuições bem definidas, previa o funcionamento do próprio Conselho em Comissões várias segundo os campos em que deve ser conduzida a política de segurança nacional (político, econômico, psico-social e militar). Não parece, entretanto, tenha sido feliz em algumas prescrições: ao excluir do Conselho os Chefes do Estado-Maior das três Forças Armadas, o que já foi mesmo acoidado de inconstitucional, dada a redação, no plural, do § 1º do Artigo 179, e, se não o fôr, será inconveniente e inábil tan-

Reservado

Continuação do Of

Reservado560
- 6 -

-to mais quanto se evolua para um Ministério da Defesa; ao extin-
guir a Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, cujo acervo de
experiência certamente se perderia; e em algumas outras questões
de pormenor.

Não julgamos tenham êsses aspectos influído, de
qualquer forma, no destino que teve o projeto, até hoje paralisa-
do na Câmara. Parece justo que se atribua isso a sabidas reações,
provocadas por um simples artigo que desdobrava as funções de Se-
cretário Geral e as de Chefe do Gabinete Militar da Presidência
da República. Não há como não reconhecer-se que êste último nun-
ca pôde, nem mesmo com a Secretaria do CSN ao pé de seu Gabinete,
dar a necessária atenção e consagrar o tempo e esforços indispen-
sáveis à direção efetiva dos trabalhos a cargo desta. A desacumu-
lação das funções impõe-se de todo, devendo o Secretário Geral
ser um oficial-general, também da mais absoluta confiança do Pre-
sidente da República.

Recentemente, foi elaborado na Secretaria um
novo projeto que, somente a 26 de janeiro de 1961, veio a ser an-
caminhado, como substitutivo, ao Deputado José Guionard, rela-
tor do projeto anterior, empenhando-se o então Chefe de Gabinete
da Secretaria para o andamento do assunto nessas novas bases. -
Tal substitutivo, a nosso ver, representa um retrocesso, mesmo,
em relação ao projeto original, sobretudo quando elimina a pres-
crição relativa ao funcionamento do Conselho em várias Comissões,
estabelece taxativamente que as funções de Secretário Geral se-
jam exercidas pelo Chefe do Gabinete Militar da Presidência e
prevê, embora não obrigatoriamente, a participação dos ex-Presi-
dentes da República e dos ex-Ministros de Estado em reuniões do
Conselho.

Por tudo isso, solicitou-se agora ao Deputado
José Guionard mantivesse o assunto ainda congelado por algum tem-
po, a fim de que se possa reexaminar detidamente o problema. Já
se tem como certo que o projeto primitivo merece ser conservado,
com ligeiras emendas apenas.

Embora sem modificação ainda da lei anterior
(Decretos-Leis de 1946), foi possível reestruturar a Secretaria
Geral e os órgãos complementares do Conselho, adequando-os me-
lhor às suas funções. Tal o objeto de sucessivos Decretos que
vieram a possibilitar um funcionamento satisfatório do órgão. Es

RESERVADO

Reserv

561

Continuação do Of

- 7 -

-ses Decretos deverão ser revistos, sem dúvida, em face da nova lei, logo que aprovada esta.

5. Em face das considerações acima, julga esta Secretaria se deva ressaltar:

- a estrutura existente para o estudo e planejamento, em alto nível, das questões de segurança nacional - considerada a existência também do Estado-Maior das Forças Armadas a par do Conselho e de sua Secretaria própria - é bastante satisfatória, havendo urgente necessidade, entretanto, de um reajustamento e atualização dos textos legais, ultrapassados em sua terminologia, minuciosos em excesso e, por isso mesmo, rígidos demais;
- não haveria porque adotar, em nosso país, pelo menos na quadra atual, uma estrutura similar à norte-americana, demasiadamente ampla e complexa para nós e que, nos EUA, se justifica pela própria natureza e âmbito mundial das responsabilidades assumidas por esse país;
- o que mais importa, no momento, é vitalizar o funcionamento dos vários órgãos já existentes, enquadrando-os em sua finalidade própria e assegurando-lhes o indispensável entrosamento;
- em particular quanto à Secretaria Geral, será necessário, à medida que vá assumindo, em plenitude, as suas funções, reforçar-se-lhe a dotação de pessoal, sobretudo em funcionários civis cuidadosamente selecionados;
- no que diz respeito às Seções de Segurança Nacional, impõe-se mais perfeita compreensão de seu papel por parte dos vários Ministérios civis, dando-se às mesmas o indispensável apoio, autoridade e prestígio.

Reserv

562

Reservado

Continuação de Of

- 8 -

6. Cumpre-me, outrossim, informar que esta Secretaria ultima seus estudos do projeto 176, de 1955, a fim de submeter o texto que lhe parece mais recomendável à alta apreciação de Vossa Excelência.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de estima e profundo respeito.-

Gen Bda PEDRO GERALDO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO-GERAL

Reservado